

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1726

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI
DECRETO

DECRETO Nº 011/2023

Denomina a Comenda do Mérito Desportivo, altera o Decreto nº 011/2018 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN:

Faço saber que a Câmara Municipal de Acari/RN aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Denomina a Comenda do Mérito Desportivo, instituída por meio do Decreto nº 011/2018, de "Comenda do Mérito Desportivo Janques Wally Silva (Juquinha)".

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Plenário Vereador Antônio Ferreira da Costa, em 28 de agosto de 2023.

PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO

Presidente

Publicado por: Paloma Vitória da Silva Baracho
Código Identificador: 21713883

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
PORTARIA

PORTARIA 032\2023

PORTRARIA Nº 032, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER três diárias, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais), no total de R\$ 450,00

(trezentos reais), ao Sr. WATEZER RANGEL DA CAMARA, portador do CPF nº 011.349.164-69, ocupante do Cargo de controlador da camara, para fazer face às despesas com locomoção e alimentação na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Local de destino: auditório do TRE-RN

OBJETIVO: Objetivo: - curso sobre capacitação e atualização aos agentes públicos sobre licitações e contratos administrativos, especialmente em razão da Lei Nº 14.133/2021. Como Orientar e prevenir falhas ou irregularidades que possam comprometer a administração municipal, nos aspectos legais da aplicação dos recursos públicos, contribuindo para maior efetividade do controle externo.

Período do Afastamento: 30 A 01 de setembro de 2023.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 - TCE, de 31 de Janeiro

de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Caiçara do rio do vento/RN, 29 de agosto de 2023.

FRANCISCO LAÉCIO CONFESSOR

Presidente da mesa diretora

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1726

Publicado por: Francisco Laécio Confessor
Código Identificador: 17833282

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ DISPENSA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA. EXTRATO DO CONTRATO. PROCESSO/CMC/RN nº 080/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 072/2023

Espécie: **Dispensa de licitação nº 072/2023**. Objeto: Contratação de empresa para realização de Concurso Público para seleção de pessoal e preenchimento de vagas distribuídas em diversos cargos, compreendendo a montagem de edital, elaboração, revisão, diagramação e impressão de provas e de materiais de aplicação no concurso público para provimentos de vagas em cargos efetivos na Câmara Municipal de Caicó/RN. Participante vencedor: **FUNCERN - Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte - Fundação de Apoio ao IFRN, inscrita no CNPJ sob o nº 02.852.277/0001-78**. O valor do contrato: sem ônus para a Câmara Municipal de Caicó/RN. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do termo. Os documentos constantes do processo administrativo são partes integrantes desse extrato como se nele estivessem transcritos. Caicó, 29 de agosto de 2023.

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES
Código Identificador: 82171624

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE PORTARIA

Portaria nº 029/2023/G.P., Revoga Portaria de Diaria

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE /RN, no uso de suas atribuições legais, baseado no Regimento Interno deste Poder Legislativo e na Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeitos a Portaria de Diária nº 028/2023, de 28 de Agosto de 2023, que concede ao Sr. VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO, CPF -

064.642.314-21, RG 21118/SSP/RN e MATRICULA 175-1, Presidente Constitucional desta Câmara Municipal de Campo Grande-RN, com endereço a Rua Expedicionário Delmiro Ferreira 41, centro, Campo Grande-RN, a importância de R\$ 1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta reais), correspondente a 03 (três) diária(s) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estadia, quando em Viagem Administrativa a Cidade de Natal/RN, nos dias 30 e 31 de Agosto de 2023 e 01 de Setembro de 2023, para participar do curso de LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: O NOVO REGIME JURÍDICO ESTABELECIDO PELA LEI Nº 14.133/2021 (TURMA II), que será ministrado pela ESCOLA DE CONTAS PROFESSOR SEVERINO LOPES DE OLIVEIRA DO TCE/RN e a FECAM-RN - FEDERAÇÃO DAS CAMARA MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no auditório do Tribunal Regional Eleitoral (COJE), localizado a Rua da Torre, 534 - Tirol, Natal-RN - CEP: 59015-380.

Art. 2º - A presente revogação dar-se pela incompatibilidade de datas e horários concernente aos atos administrativos desta Casa Legislativa, comparados aos períodos do curso de LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: O NOVO REGIME JURÍDICO ESTABELECIDO PELA LEI Nº 14.133/2021 (TURMA II) já acima mencionados, oportunidade em que será devolvido o recurso explicitado na portaria de Diária nº 028/2023, de 28 de Agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da FECAM-RN.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Grande/RN, 29 de Agosto de 2023.

VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO

Presidente da CMCG

Publicado por: VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO
Código Identificador: 25257466

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1726

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
DECRETO LEGISLATIVO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 380/2023 DE
29 DE AGOSTO DE 2023.- Luto Oficial**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 380/2023

DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Decreta Luto Oficial pelo falecimento da Funcionária desta Casa Legislativa, Senhora Rosenilda Fernandes de Oliveira, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, usando da competência que lhe confere no Capítulo V, Artigo 46, Inciso II, alínea V, do Regimento Interno da Câmara.

CONSIDERANDO, o falecimento no dia 28 de agosto de 2023, da Senhora Rosenilda Fernandes de Oliveira, "Rosinha".

CONSIDERANDO que se tratava de uma Dedicada Funcionária desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO finalmente que se trata de uma Mulher pública que muito contribuiu com nossa amada Caraúbas-RN.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias, no Poder Legislativo de Caraúbas-RN, em sinal de pesar pelo falecimento da funcionária desta Casa Legislativa, a Senhora Rosenilda Fernandes de Oliveira, "Rosinha da Câmara".

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"

Câmara Municipal de Vereadores

Gabinete da Presidência

Caraúbas - RN, em 29 de agosto de 2023.

FRANCISCO HAMILTON BEZERRA

Vereador-Presidente

Publicado por: Francisco Hamilton Bezerra
Código Identificador: 48171434

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

DECRETO

**DECRETO N°08/2023, de 30 de agosto de
2023.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Em apoio ao movimento municipalista "Sem FPM não dá".

CONSIDERANDO, que pelo menos 140 municípios potiguares suspenderão a execução de serviços administrativos na próxima quarta-feira (30), em uma paralisação organizada pela Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (Femurn);

CONSIDERANDO, que o município de Coronel João Pessoa/RN, apoia incondicionalmente protesto como forma de fazer com que o Governo Federal e o Congresso atentem para a situação dos municípios.

Art. 1º. Fica decretada a PARALISADA TOTAL, das atividades da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN, no dia 30 de agosto de 2023, como forma de reivindicação e apoio ao movimento liderado pelos municípios de todo país visando a

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1726

retomada do
equilíbrio financeiro.

Sigam-se os ulteriores termos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Encanto/RN, 28/08/2023.

Coronel João Pessoa/RN, 30 de agosto de 2023.

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ

Presidente

Hilderlandio Rodrigues Alves
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Hilderlandio Rodrigues Alves
Código Identificador: 67814681

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO
DISPENSA

Dispensa 150823

A U T O R I Z A Ç Ã O
DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACA COM LOGO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO, MEDINDO 1,80 M X 1,50 M, EM ACM.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa MARIA MIKELE CHAVES DE OLIVEIRA - CNPJ: 28.634.505/0001-27 objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACA COM LOGO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO, MEDINDO 1,80 M X 1,50 M, EM ACM, com o valor total julgado de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Câmara Municipal de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 150823

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACA COM LOGO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO, MEDINDO 1,80 M X 1,50 M, EM ACM.

Contratado: MARIA MIKELE CHAVES DE OLIVEIRA - CNPJ: 28.634.505/0001-27

Valor Total Julgado: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), Base legal: artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Encanto/RN, 28/08/2023.

Publicado por: ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ
Código Identificador: 71078472

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
PORTARIA

PORTARIA Nº 040/2023

PORTARIA Nº 040/2023, de 29 de agosto de 2023

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1726

Concede diárida a servidor que especifica e dá outras providências.

Publicado por: FRANCINACIO ALVES BATISTA
Código Identificador: 57625627

O Presidente da Câmara Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 212/2022,

R e s o l v e :

1 - Conceder à Servidor **ERISON AUGUSTO DE SOUZA MEDEIROS**, Inscrito no CPF/MF sob nº 097.240.724-36, ocupante do Cargo de Tesoureiro, matrícula 86, **1,5 diária (uma e meia)**, valor unitário da diárida R\$ 630,99 (seiscentos e trinta reais, e noventa e nove centavos), totalizando o valor a ser pago em R\$ 1.577,47 (hum mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos) para custear despesas com alimentação, deslocamento e hospedagem à cidade de **Natal/RN**, nos dias **30 e 31 de agosto e 01 de setembro de 2023**, para capacitação sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativo da Escola de Contas Professor Severino Lopes de Oliveira (ECPSLO) promovido em parceria com a FEMURN e FECAM no Centro de Operações da Justiça Eleitoral (Auditório do TRE) do Rio Grande do Norte.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Francimácio Alves Batista

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

DISPENSA

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN,

CNPJ: 01.623.923/0001-62

CONTRATADA: 46.111.528 BRUNA RAFAELA DO CARMO

CNPJ: 46.111.528/0001-39

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa para aquisição gradual de material de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

valor estimado: R\$ 26.425,92 (vinte e seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 - Material de consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/21 de 01/04/21 e suas alterações posteriores, em seu Art. 75, Inciso II.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1726

Fernando Pedroza/RN, 25 de agosto de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 - Material de consumo.

FRANCIMÁCIO ALVES BATISTA

Presidente

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/21 de 01/04/21 e suas alterações posteriores, em seu Art. 75, Inciso II.

Fernando Pedroza/RN, 25 de agosto de 2023.

Publicado por: FRANCINACIO ALVES BATISTA
Código Identificador: 64760702

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
DISPENSA

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2023

Publicado por: FRANCINACIO ALVES BATISTA
Código Identificador: 46505166

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN,

CNPJ: 01.623.923/0001-62

CONTRATADA: 46.111.528 BRUNA RAFAELA DO CARMO

CNPJ: 46.111.528/0001-39

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa para aquisição gradual de material de limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR ESTIMADO R\$:14.044,23 (QUATORZE MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊZ CENTAVOS)

FRANCIMÁCIO ALVES BATISTA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
DISPENSA

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN,

CNPJ: 01.623.923/0001-62

CONTRATADA: BRUNA RAFAELA DO CARMO

CNPJ: 46.111.528/0001-39

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1726

de licitação, de empresa para aquisição gradual de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

valor estimado r\$: 16.619,80 (dezesseis mil seiscentos e dezenove reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 - Material de consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/21 de 01/04/21 e suas alterações posteriores, em seu Art. 75, Inciso II.

Fernando Pedroza/RN, 25 de agosto de 2023.

FRANCIMÁCIO ALVES BATISTA

Presidente

Publicado por: FRANCINACIO ALVES BATISTA
Código Identificador: 43530806

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

PORTARIA

PORTARIA DE Nº 083/2023 GP

GOV.DIX-SEPT RODASO RN, 25 DE AGOSTO DE 2023.

Institui a Comissão de Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), designa membro, no âmbito da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado - RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO - RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo deve se pautar pelos princípios da transparência e da publicidade, porém respeitando os direitos individuais;

CONSIDERANDO que a Lei Geral de Proteção de Dados se fundamenta em diversos valores, como o respeito à privacidade; à autodeterminação informativa; à inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem; ao desenvolvimento econômico e tecnológico e à inovação;

CONSIDERANDO que a LGPD estabelece as condições nas quais os dados pessoais podem ser tratados, define um conjunto de direitos para os titulares dos dados, gera obrigações específicas para os controladores dos dados e cria uma série de procedimentos e normas para que haja maior cuidado com o tratamento de dados pessoais e compartilhamento com terceiros;

CONSIDERANDO que cada Órgão da Administração Pública possui sistemas e processos que tratam dados pessoais, por meio de agentes de tratamento, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

CONSIDERANDO a necessidade de construção de uma nova cultura administrativa, especificamente na proteção de dados pessoais;

CONSIDERANDO a necessidade de serem formuladas regras de boas práticas e de governança que estabeleçam as condições de organização, o regime de funcionamento e os procedimentos relativos ao tratamento de dados pessoais;

CONSIDERANDO que no mês de fevereiro de 2023, se deu início às atividades de gradual implementação dos requisitos necessários para obtenção da conformidade da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado - RN com a LGPD;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados, responsável pela avaliação dos mecanismos de tratamento e de proteção de dados existentes e pela proposição de ações voltadas ao seu aperfeiçoamento, com vistas ao cumprimento do processo de adequação deste Poder Legislativo, às disposições da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º Ficam nomeados os membros da Comissão de Implementação da LGPD são:

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1726

1. ... Presidente Leticia Jessica de Oliveira.
2. ... Coordenador Katjane Marqus Batista.
3. ... Secretaria Mylenna Ketlen de Oliveira.

Publicado por: Adonias Francisco de Melo
Código Identificador: 00214522

Art. 3º São atribuições do CRPD:

I - Avaliar os mecanismos de tratamento e de proteção dos dados pessoais existentes e propor políticas, estratégias e metas para a conformidade com as disposições da Lei 13.709, de 2018;

II - Formular princípios e diretrizes para a gestão de dados pessoais e propor sua regulamentação, em consonância com as boas práticas estabelecidas pelas instituições aplicáveis;

III - Supervisionar a execução dos planos, dos projetos e das ações aprovados pelo CRPD para viabilizar a implantação das diretrizes previstas na Lei 13.709, de 2018;

IV - Prestar orientações sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei 13.709, de 2018 e nas normas internas;

V - Promover o intercâmbio de informações sobre a proteção de dados pessoais com outros órgãos e instituições, com especial atenção para a coordenação e o diálogo com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

VI - Realizar eventos, organizar cursos e apresentar estudos para capacitar e para orientar os vereadores, os servidores, os colaboradores, os terceirizados, difundindo conhecimento especializado sobre a LGPD.

Art. 4º As unidades administrativas deste Poder Legislativo devem prestar o necessário apoio ao pleno desenvolvimento das atribuições da Comissão, bem como à sua divulgação, promoção e implementação.

Art. 5º O cronograma e as etapas para a consecução dos objetivos elencados nesta Portaria serão estabelecidos em atos normativos próprio.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado - RN, em 25 de Agosto de 2023

Adonias Francisco De Melo

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

PORTARIA

PORTARIA Nº 84/2023 GP

Gov.Dix-Sept Rosado RN, 25 de Agosto de 2025

Designa o “Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais” desta Câmara e seu suplente, na forma definida pela Lei Geral de Proteção de Dados e demais normativos afetos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO - RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), que estabelece a obrigatoriedade de indicação de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais e disciplina suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar LETÍCIA JÉSSICA DE OLIVEIRA ASSESSOR (A) CONTABIL como encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito desta Câmara Municipal.

Parágrafo único. Nas suas ausências e demais afastamentos legais, as funções de Encarregado serão exercidas por MYLLENA KETLEN DE OLIVEIRA DIRETORA FINANCEIRA.

Art. 2º Conforme estabelecido no Artigo 41, §2º, da LGPD, é atribuído ao Encarregado de dados:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1726

Art. 3º As atribuições relativas ao tratamento de dados pessoais na Câmara Municipal serão exercidas sem prejuízo das demais atividades jurisdicionais e administrativas dos indicados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado - RN, em 25 de agosto de 2023

Adonias Francisco De Melo

Presidente

Publicado por: Adonias Francisco de Melo
Código Identificador: 01300772

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAU HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO PRESENCIAL Nº 005/2023

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Buffet, para fornecimento de alimentação e complementos, visando apoio e infra-estrutura, no tocante à realização de eventos promovidos pela Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, como comemoração a Datas Alusivas, Palestras, Congressos, Seminários, Assinatura de Atos, Solenidades Diversas, entrega de Títulos e Honrarias, Posses, demandas eventuais urgentes, etc.

Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 em sua atual redação, inclusive, na fase externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, HOMOLOGO a

proclamação de vencedora a empresa JORICENE ANDRE DE OLIVIERA, inscrita no CNPJ: 24.765.030/0001-57, totalizando o valor global de R\$ 160.500,00 (Cento e sessenta mil e quinhentos reais), Considerando satisfatória a proposta vencedora, tendo apresentando-se como a mais vantajosa, segundo os critérios previstos no ato convocatório, para atender às conveniências e necessidades da Administração.

Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e edilícias e sua conveniência.

Ipanguaçu/RN, 30 de agosto de 2023.

Doel Soares da Cosata

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: DOEL SOARES DA COSTA
Código Identificador: 58477718

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAU PORTARIA

PORTARIA Nº 052/2023, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE O ADIAMENTO DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 3º PERÍODO DO 2º BIÊNIO 2023/2024 PARA O DIA 31/08/2023.

Doel Soares da Costa, Presidente da Câmara de Vereadores de Ipanguacu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno,

CONSIDERANDO que o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN estabelece em seu artigo 66, inciso II, alínea “a”, a competência da Presidência em abrir, presidir, suspender e encerrar sessões,

CONSIDERANDO que, a Associação dos Cavaleiros e

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1726

Amazonas Amantes das Cavalgadas solicitou à esta Casa Legislativa, a realização da apresentação cultural às 19:00 no dia 31 de agosto de 2023, para os vereadores e toda a população presente na Câmara Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Fica adiada a 21ª sessão ordinária do 3º período do 2º biênio da legislatura 2023/2024 que aconteceria no dia 30/08/2023, para acontecer no dia 31/08/2023, no mesmo horário regimental.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Ipanguaçu/RN, em 29 de agosto de 2023.

DOEL SOARES DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN

Publicado por: DOEL SOARES DA COSTA
Código Identificador: 81413345

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

ESTABELECE O FECHAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL DE Nº 356/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal e;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal Nº 356/2023 de 28 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO, que pelo menos 140 prefeituras potiguares suspenderão a execução de serviços administrativos na próxima quarta-feira (30), em uma paralisação organizada pela Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN);

CONSIDERANDO, que o município de Jaçanã, apóia incondicionalmente o protesto como forma de fazer com que o Governo Federal e o Congresso atentem para a situação dos municípios;

Art. 1º Fica decretado a Paralisação Total das atividades da Câmara Municipal de Jaçanã, no dia 30 de agosto de 2023, como forma de reivindicação e apoio ao movimento liderado pelos municípios de todo país, visando a retomada do equilíbrio financeiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 29 de agosto 2023.

Victor Nascimento dos Santos

PRESIDENTE

Publicado por: Victor Nascimento dos Santos
Código Identificador: 36486581

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ PORTARIA

Portaria nº 115/2023, de 29 de agosto de 2023

Autoriza o pagamento da indenização da licença prêmio por assiduidade da servidora efetiva e dá outras providências.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1726

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN, biênio 2023/2024, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a licença vencida (período 2016-2023) em virtude da imperiosa necessidade do serviço, notadamente daqueles ocupantes de cargos únicos e de carreira isolada;

CONSIDERANDO a autonomia funcional, administrativa e financeira que detém o Poder Legislativo Municipal, o que inclui a organização de seus serviços técnicos e administrativos;

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 1.084/2017 que regulamenta, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Jardim do Seridó-RN, a conversão em pecúnia das férias e licenças por assiduidade não gozadas por necessidade do serviço, aos funcionários efetivos;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 003/2023 e o requerimento administrativo da servidora efetiva IZA MÉRCIA DA SILVA SANTOS que teve o gozo da sua licença negado por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a disponibilidade financeira e orçamentária para pagar o valor da licença para a servidora em epígrafe.

RESOLVE:

Art. 1º: AUTORIZAR o Setor de Recursos Humanos e a Tesouraria deste Poder Legislativo a pagar, a título de Indenização utilizando a rubrica compatível, e, nos termos da Lei Municipal nº 1.084/2017, à servidora IZA MÉRCIA DA SILVA SANTOS o valor da licença em parcela única, no mês de agosto/2023, conforme planilha de cálculo constante no processo administrativo 003/2023.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros
Presidente

Publicado por: Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros
Código Identificador: 56420071

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

AVISO

TERMO DE CADASTRAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS Nº 001/2023.

TERMO DE CADASTRAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS Nº 001/2023.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais, APRESENTA, para conhecimento dos interessados, que está realizando, junto à Comissão Permanente de Licitação, sítio a Rua Vereador Jose Severiano da Câmara, 27, centro, João Câmara/RN, CEP.: 59.550-000, inscrições para cadastramento e atualização de cadastro de fornecedores e prestadores de serviços, conforme dispõe os artigos 34 e seguintes da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

I - DO OBJETO

1.1 - O Presente Termo destina-se a receber as inscrições de fornecedores e prestadores de serviços para cadastramento bem como atualização do Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços na Câmara Municipal para fins de habilitação em processos licitatórios, para contratação por meio de dispensas de licitação e inexigibilidades e também para a realização das pesquisas mercadológicas, conforme a necessidade da Câmara Municipal de João Câmara/RN.

II - DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 - Para fins de cadastramento os interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

2.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.2.1 - Para habilitação jurídica, conforme o caso:

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1726

I – Cédula de Identidade do (s) representante (s) da empresa;

II – Registro Comercial, no caso de empresa individual;

III – Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de documentos de eleição de seus administradores;

IV – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

2.2.2 – Para Qualificação Técnica:

I – Registro ou inscrição na entidade profissional competente quando for o caso.

2.2.3 – Para Qualificação Econômico-Financeira:

I – Certidão Negativa de Falência ou Concordata.

2.2.4 – Regularidade Fiscal:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

II – Certidão Conjunta de Débitos Federais e a Dívida Ativa da União;

III – Certidão de Regularidade do FGTS;

IV – Certidão Negativa de Débito Trabalhista;

V – Certidão Negativa Estadual;

VI – Certidão Negativa Municipal;

VII – Prova de inscrição no Cadastro Estadual; e,

VIII – Prova de inscrição no Cadastro Municipal;

original ou cópia autenticada em órgão oficial, ou seja, Tabelionato de Notas ou conforme art 3º da Lei Federal nº 13.726/2018 será dispensada autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade

2.2.6 – Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

III – DA VALIDADE

3.1 – O interessado que providenciar sua inscrição e ou atualização receberá um Certificado de Registro Cadastral, que terá validade de até 01 (um) ano.

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – As inscrições estarão permanentemente abertas aos interessados.

4.2 – Os casos omissos no presente TERMO, serão analisados sob os aspectos da Lei 8.666/93, consolidada, e regulamentos municipais.

4.3 – O Certificado de Registro Cadastral, não dispensa as documentações previstas nos Artigos 30 e 31 da Lei 8.666/93, Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

4.4 – A Câmara não exigirá recolhimento de taxas e emolumentos.

João Câmara/RN, 28 de agosto de 2023

Atenciosamente,

2.2.5 – A documentação poderá ser apresentada em

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1726

Francisco de Assis Silva

Presidente da CPL

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando o Ato da Mesa N° 018/2023.

Publicado por: José Gilberto da Silva
Código Identificador: 41024707

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
ATOS

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

ATO DA MESA DIRETORA N° 026/2023

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR SEU PRESIDENTE, COM FUNDAMENTO NO ART.19, IX E XVI, DO REGIMENTO INTERNO:

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 6º, LX; 7º, I; 8º, caput e § 1º, todos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Katieny Mirraelly Gomes de Pontes para exercer as funções de Agente de Contratação.

Art. 2º DESIGNAR os servidores Adab Cosme de Moraes e Jurzyanne Barroso de Paiva como membros integrantes da equipe de apoio.

Art. 3º Compete ao Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e cumprir fielmente as disposições contidas na Lei nº 14.133/2022.

Art. 4º Os efeitos deste ato retroagem seus efeitos a data de 01 de agosto de 2023.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jucurutu, em 01 de agosto de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Alan Oliveira do Amaral

Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu

Publicado por: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL
Código Identificador: 26057104

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS
PORTARIA

PORTARIA N°. 27/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023. DE CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE A FUNIONÁRIO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL.

PORTARIA N°. 27/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS – RN. EM 28 DE AGOSTO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Lajes Pintadas – RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1726

Art. 1º Conceder 05 (cinco) dias de licença paternidade (art. 95, Lei Complementar Municipal 121, de 25.01.2000) ao funcionário Charles Franklin Palhares de Lima Filho, ocupante do cargo efetivo de Advogado, matrícula funcional nº. 0000132-2, desta Câmara Municipal, a ser gozada no período de 28.08.2023 a 01.09.2023, retornando ao trabalho dia 04.09.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir da presente data, 28 de agosto de 2023.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS - RN. EM 29 DE AGOSTO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Lajes Pintadas - RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, 28 de agosto de 2023.

Joviano Daniel Costa de Lima

(Presidente)

CPF(MF) 037.992.104-90

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade ao funcionário efetivo José Erivaldo de Souza, ocupante do cargo efetivo de Assistente do Legislativo, matrícula funcional nº. 0000035-1, desta Câmara Municipal, relativa ao período aquisitivo compreendido de 29.06.2000 a 29.06.2005 (primeiros cinco anos), a ser gozada a partir do 1º (primeiro) dia de setembro do ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos práticos a partir do dia 1º (primeiro) de setembro do corrente ano.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

PORTARIA

PORTARIA Nº. 28/2023, DE 29 DE AGOSTO DE 2023. DE CONCESSÃO DE LICENÇA PÊMIO POR ASSIDUIDADE A FUNCIONÁRIO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL.

PORTRARIA Nº. 28/2023

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de agosto de 2023.

Joviano Daniel Costa de Lima

(Presidente)

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1726

CPF(MF) 037.992.104-90

Publicado por: JOVIANO DANIEL COSTA DE LIMA
Código Identificador: 65238874

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU
PORTARIA

**PORTARIA Nº 168/2023 - CMM -
Estabelece o fechamento da Câmara
Municipal de Macau/RN.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN, ROBSON KELLY COSTA PEREIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em seu Regimento Interno e:

CONSIDERANDO a mobilização da maioria dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no MOVIMENTO “MOBILIZA JÁ: SEM FPM, NÃO DÁ!”, realizado pela FEMURN e demais Associações e Federações municipalistas do Nordeste e do Brasil;

CONSIDERANDO que o objetivo do movimento é a defesa do pacto federativo, da autonomia financeira dos Municípios e principalmente chamar a atenção do Governo Federal para a situação do Brasil, especialmente, do Rio Grande do Norte que, em razão da comprovada diminuição na arrecadação oriunda da oscilação do FPM, haja vista o declínio coligido referente ao Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas e, em contrapartida a crescente ascensão de valores a restituir em total desarmonia a alta de preços de insumos imprescindíveis ao bom e regular funcionamento da Municipalidade, tais como para a aquisição de merenda escolar, matéria-prima para o fornecimento da saúde básica e de média complexidade, dentre outros;

CONSIDERANDO que a decisão de paralização foi estabelecida em reunião reaberta no dia 23 de agosto de 2023, do Conselho Político da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), formado pelos membros da Diretoria da federação e dos Presidentes das Associações Microrregionais e Consórcios Públicos;

CONSIDERANDO que as reivindicações são comuns entre os Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Piauí,

Maranhão, Paraíba, Alagoas, Bahia, Ceará, Pernambuco, Santa Catarina, Mato Grosso, Paraná, entre outros Estados do país;

CONSIDERANDO que o intuito da mobilização é a defesa dos interesses municipalistas e, por conseguinte, a defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum;

CONSIDERANDO, a necessidade de apoio na mobilização e na defesa dos interesses Coletivos dos Poderes Executivos e Legislativos aos municípios, principalmente o de Macau/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º - Pela PARALIZAÇÃO TOTAL as atividades da Câmara Municipal de Macau/RN, em apoio aos Executivos Municipais, no dia 30 de agosto de 2023, pela luta em prol aos munícipes do Estado, em especial aos do Rio Grande do Norte;

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “Afonso Solino”, sala das sessões Vereador “Esperidião Coimbra”, em Macau/RN, 29 de agosto de 2023.

Robson Kelly Costa Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Macau
Biênio 2023/2024

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1726

Publicado por: Helder Marques de Araújo
Código Identificador: 63301461

Ivanilson Alves da Costa

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU
ATOS

**ATO DA MESA DIRETORA Nº 001/2023 -
CMP**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Patu, Estado do Rio Grande do Norte, em consonância com a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Paralisar totalmente todas as atividades legislativas da Câmara Municipal de Patu - RN, neste dia 30 de agosto de 2023, como forma de reivindicação e apoio ao movimento liderado pelos municípios de todo país visando a retomada do equilíbrio financeiro.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Francisco Francelino de Moura, em 29 de agosto de 2023.

Lucélia Ribeiro Dantas
Presidente

Roberta Rayanne Nunes Leite
1ª Secretária

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 45258675

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE
DECRETO

DECRETO N° 001/2023

RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE Rua: Prefeito Artur Morais 179 - Centro - Pedra Grande / RN CNPJ: 08.492.712-0001/87 CEP: 59588000 E-mail: camaravereadores@yahoo.com.br Fone-Fax: 84-35550040 GABINETE DA PRESIDÊNCIA DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023. "Dispõe sobre a Manifestação e apoio ao Movimento Municipalista "Sem FPM não dá". O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com Regimento Interno desta Casa, RESOLVE: Considerando, que pelo menos 140 prefeituras potiguaras suspenderão a execução de serviços administrativos na próxima Quarta-Feira (30), em uma paralização organizada pela Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN); Considerando, que o município de Pedra Grande, apoia incondicionalmente o protesto como forma de fazer com que o Governo Federal e o Congresso atentem para a situação dos Municípios. Art. 1º. Fica decretada a PARALIZAÇÃO TOTAL, das atividades da Câmara Municipal de Pedra Grande/RN, no dia 30 de agosto de 2023, como forma de reivindicação e apoio ao movimento liderado pelos Municípios de todo o país visando a retomada do equilíbrio financeiro. Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, Cumpra-se. Pedra Grande/RN, 29 de agosto de 2023. FÁBIO FIDELE FERREIRA Presidente CMPG

Publicado por: Fábio Fidele Ferreira
Código Identificador: 42711566

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
PORTARIA

PORTARIA N° 057/2023 - GP

O VEREADOR MANOEL CUSTODIO, VICE-PRESIDENTE DA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1726

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e ainda com fulcro no disposto da alínea "q", do inciso v, do art. 21 da resolução nº 001/2002, que dispõe sobre o Regimento Interno da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. Francisco Gomes da Silva, CPF nº. 341.984.664-91, Edil da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN, 03 (três) diárias para custear despesas com locomoção e alimentação durante seu deslocamento da cidade de Pedro Velho/RN á capital do estado, com o objetivo de participar do curso de Capacitação sobre a nova Lei Licitação e Contratos Administrativos, que acontecerá no período de 30 agosto à 01 setembro de 2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Velho/RN, 29 de agosto de 2023

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

MANOEL CUSTODIO

Vice-presidente da Mesa Diretora

Publicado por: Francisco Gomes da Silva
Código Identificador: 07308634

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 058/2023 - GP

O VEREADOR FRANCISCO GOMES DA SILVA, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO

VELHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e ainda com fulcro no disposto na Lei nº 647/2023, que dispõe sobre viagens oficiais e a concessão de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Sra. GRAZIELE SOARES DE LIMA DANTAS, CPF nº. 072.581.124-21, Servidora da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN, 03 (três) diárias para custear despesas com locomoção e alimentação durante seu deslocamento da cidade de Pedro Velho/RN á capital do estado, com o objetivo de participar do curso de Capacitação sobre a nova Lei Licitação e Contratos Administrativos, que acontecerá no período de 30 agosto à 01 setembro de 2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Velho/RN, 29 de agosto de 2023

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Francisco Gomes da Silva

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por: Francisco Gomes da Silva
Código Identificador: 60315671

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTO - PREGÃO

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1726

PRESENCIAL SRP Nº 001/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07070001/2023

A Câmara Municipal de Poço Branco/RN, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 003/2023, torna público que a licitação realizada no dia 23/08/2023, às 10:00 (dez) horas, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 001/2023 - PP, tipo Maior Desconto, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEL (MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO - ANP), TIPO GASOLINA COMUM, PARA ABASTECIMENTO DO VEÍCULO DE PLACA RGG 3F00 DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN, foi considerada DESERTA, em razão do não comparecimento de interessados.

Poço Branco/RN, 23 de agosto de 2023.

Valério Sampaio Carneiro

Pregoeiro

Publicado por: EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA
Código Identificador: 2012062

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07070001/2023 - 3ª CHAMADA

A Câmara Municipal de Poço Branco/RN, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 003/2023, torna público a ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 001/2023 - PP - 3º CHAMADA, tipo Maior Desconto, no dia 13/09/2023, às 10h00min, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEL (MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO - ANP), TIPO GASOLINA COMUM, PARA ABASTECIMENTO DO VEÍCULO DE PLACA RGG 3F00 DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO

BRANCO/RN, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto nº 013 de 07 de abril de 2021 e demais normas que regem a matéria.

Localizada na Rua 21 de Abril, 377 - Centro - Poço Branco/RN. Maiores informações de 08h:00min às 14h:00min pelo E-mail:cpldacmdepocobranco@gmail.com

Poço Branco/RN, 29 de agosto de 2023.

Valério Sampaio Carneiro

Pregoeiro

Publicado por: EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA
Código Identificador: 50506042

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 009/2023

A Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao senhor Marcio José Pereira de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Portalegre/RN, 04 (quatro) diárias, para que o mesmo possa suprir despesas com transporte e alimentação em viagem para a cidade de Mossoró-RN onde, nos dias 31 de agosto e 01, 02 e 03 de setembro do corrente ano, participará do evento "II Congresso Interestadual do Legislativo" organizado pela empresa 'Instituto de Gerenciamento de Cidades IGC', inscrita no CNPJ sob o nº 10.620.066/0001-38, conforme requerimento de diárias nº 009/2023 e anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1726

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Portalegre/RN, 29 de agosto de 2023.

Maria José de Freitas Oliveira

Chefe de Gabinete

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Registre-se, Cumpra-se.

Publicado por: Márcio José Pereira de Oliveira
Código Identificador: 03665531

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA N° 049/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz - RN, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais.

Gabinete do Presidente, Riacho da Cruz - RN em, 29 de julho 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à cidade de Mossoró - RN, nos dias 31 a 03 de setembro de 2023, para participar do II Congresso Interestadual do Legislativo em Mossoró/RN.

GILSON AMORIM JÚNIOR

Vereador - Presidente

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR
Código Identificador: 16813651

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Gilson Amorim Júnior - CPF: 029.002.644-05, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz, 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para custear despesas até a cidade de Mossoró/RN, para participar do II Congresso Interestadual do Legislativo, no período de 31 a 03 de setembro de 2023, o evento será realizado em Mossoró no Teatro Dix Huit Rosado, endereço: Av. Rio Branco s/n - Centro, CEP: 59600-145.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DISPENSA

TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Inexigibilidade de Licitação n.º 010301/2023 - INEX REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação n.º 010301/2023 - INEX
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1726

CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

DISPENSA

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do Sr. GILSON AMORIM JUNIOR, Presidente da Câmara, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 010301/2023 - INEX, vem emitir o Presente Termo Autorizativo de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a INSCRIÇÃO DE VEREADOR(ES) PARA PARTICIPA(REM) do ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS DE 18 A 21 DE JULHO EM TIBAU DO SUL/RN, DESTE ANO DE 2023, em favor de PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ Nº: 18.336.780/0001-00, pelo valor total de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a presente contratação determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 13 de julho de 2023.

GILSON AMORIM JUNIOR

Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN.

Favorecido: M DAS GRAÇAS P DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ 29.356.259/0001-51, localizada e com sede na Rua Boa Vista, 262 - Novo Juremal, São Paulo do Potengi/RN

Valor total: R\$ 1.194,70

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Lei Federal nº. 14.039/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01 CÂMARA MUNICIPAL

0101 CÂMARA MUNICIPAL

01 LEGISLATIVA

031 AÇÃO LEGISLATIVA

0001 PROCESSO LEGISLATIVO

2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA

Vigência: 29.08.2023 à 31.12.2023.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1726

Ruy Barbosa/RN, 29 de agosto de 2023.

JOÃO RODRIGUES DE MOURA

Presidente da Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN

031 AÇÃO LEGISLATIVA

0001 PROCESSO LEGISLATIVO

2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA

Vigência: 29.08.2023 à 31.12.2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 015/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto: Aquisição de material de limpeza para a Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN.

Favorecido: M DAS GRAÇAS P DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ 29.356.259/0001-51, localizada e com sede na Rua Boa Vista, 262 - Novo Juremal, São Paulo do Potengi/RN

Valor total: R\$ 1.171,71.

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Lei Federal nº. 14.039/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01 CÂMARA MUNICIPAL

0101 CÂMARA MUNICIPAL

01 LEGISLATIVA

031 AÇÃO LEGISLATIVA

0001 PROCESSO LEGISLATIVO

2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA

Ruy Barbosa/RN, 29 de agosto de 2023.

JOÃO RODRIGUES DE MOURA

Presidente da Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN

Publicado por: João Rodrigues de Moura
Código Identificador: 40554015

CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 016/2023

Objeto: Aquisição de material de expediente para a Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN.

Favorecido: M DAS GRAÇAS P DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ 29.356.259/0001-51, localizada e com sede na Rua Boa Vista, 262 - Novo Juremal, São Paulo do Potengi/RN

Valor total: R\$ 5.115,65.

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Lei Federal nº. 14.039/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1726

01 CÂMARA MUNICIPAL

0101 CÂMARA MUNICIPAL

01 LEGISLATIVA

031 AÇÃO LEGISLATIVA

0001 PROCESSO LEGISLATIVO

2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA

Vigência: 29.08.2023 à 31.12.2023.

Ruy Barbosa/RN, 29 de agosto de 2023.

JOÃO RODRIGUES DE MOURA

Presidente da Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN

Publicado por: João Rodrigues de Moura
Código Identificador: 61267600

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
PORTARIA

PORTARIA DE DIARIA N.º 058/2023

O DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resoluções Administrativas nº 011 de 22 de agosto de 2017, e nº 002 de 22 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1. - Conceder $\frac{1}{2}$ (meia) diária a Senhora **Ivna Laissa Angelo de Medeiros**, Assessora Técnica de Legislação e Redação desta Casa Legislativa, para cobrir suas despesas durante o dia 30 de agosto de 2023, em virtude da viagem realizada para a cidade de Natal/RN, na sede do ITEP/RN, para receber o malote com cédulas de Identidades.

Art. 2. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se e Cumpra-se

Santa Cruz - RN, 29 de agosto de 2023.

Kaio Ricelly dos Santos Santiago Freire

Diretor-Geral

Publicado por: Kaio Ricelly dos Santos Santiago Freire
Código Identificador: 47350481

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
PORTARIA

PORTARIA DE DIARIA N.º 059/2023

O DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resoluções Administrativas nº 011 de 22

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1726

de agosto de 2017, e nº 002 de 22 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1. - Conceder $\frac{1}{2}$ (meia) diária ao Senhor **Cosme Adriano Barbosa, Chefe de Assuntos Administrativos e Patrimoniais** desta Casa Legislativa, para cobrir suas despesas durante o dia 30 de agosto de 2023, em virtude da viagem realizada para a cidade de Natal/RN, na sede da ITEP/RN, para acompanhar a servidora **Ivna Laissa Angelo de Medeiros**, deste poder legislativo.

Art. 2. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se e Cumpra-se

Santa Cruz - RN, 29 de agosto de 2023.

**Kaio Ricelly dos Santos Santiago
Freire**

Diretor-Geral

Publicado por: Kaio Ricelly dos Santos Santiago Freire
Código Identificador: 54184636

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 060/2023

O DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resoluções Administrativas nº 011 de 22 de agosto de 2017, e nº 002 de 22 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1. - Conceder $\frac{1}{2}$ (meia) diária ao Senhor **Fábio Rodrigues Dias**, Presidente desta Casa Legislativa, para cobrir suas despesas no dia 30 de agosto de 2023, em virtude da viagem realizada para a cidade de Natal/RN, para tratar de assuntos de interesse desta casa legislativa, na sede da FECAM/RN.

Art. 2. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se e Cumpra-se

Santa Cruz - RN, 29 de agosto de 2023.

**Kaio Ricelly dos Santos Santiago
Freire**

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1726

Diretor-Geral

Publicado por: Fábio Rodrigues Dias
Código Identificador: 47474366

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 45/2023, em 29 de agosto de 2023.

Suspender as atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN no dia 30 de agosto de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e competências dispostas no Art. 13, do Regimento Interno da Câmara Municipal e, ainda, considerando que o Poder Legislativo municipal manifesta adesão sobre a paralisação dos serviços não essenciais na Prefeitura Municipal de Santana do Seridó que está formalizada através do Decreto Municipal nº 1.046, de 29 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Suspender o expediente e o funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN no dia 30 de agosto de 2023, ressalvado no caso que se faça necessário realizar atividades essenciais em caráter interno.

Publique-se.

Ver. Ivan Dantas de Souza

Presidente

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 64378484

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A PRESTAÇÃO DIRETA DE ASSESSORIA, COTAÇÕES, RESERVAS, ALTERAÇÕES (REMARKAÇÕES), CANCELAMENTOS, EMISSÕES DE BILHETES/VOUCHERS E EVENTUAIS REEMBOLSOS, PARA OPORTUNIZAR A AQUISIÇÃO, FRACIONADA E CONFORME DEMANDA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS (VOOS DOMÉSTICOS) E HOSPEDAGENS, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO/RN E A EMPRESA EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ: 10.477.835/0001-90.

Pelo presente instrumento particular de "Contrato de Prestação de Serviço", onde de um lado, como CONTRATANTE, CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.539.819/0001-33, com sede PRACA GETULIO VARGAS, 308, CENTRO, Santo Antônio/RN CEP:59255000, aqui representada pelo(a) PRESIDENTE, MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA, inscrita no CPF (MF) sob o nº 033.034.254-18, brasileiro(a), residente e domiciliada no município de Santo Antônio/RN, e do outro lado como CONTRATADA, EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1726

10.477.835/0001-90, com sede AV PRUDENTE MORAIS, 4283 , LAGOA NOVA, Natal/RN CEP:59075700, neste ato representado(a) por José Alves Sobrinho , portador(a) do CPF (MF) de nº 284.442.644-15, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Santo Antônio/RN, 10 de maio de 2023.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO VALOR:

Fica aditivado o valor global originalmente estabelecido em R\$ 17.500,00, (dezessete mil e quinhentos reais), sendo aditivado para R\$ 4.375,00 (Quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais), o valor total aditivado é R\$ 23.875,00 (Vinte e três mil oitocentos e setenta e cinco reais).

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO

CNPJ: 08.539.819/0001-33

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA

PRESIDENTE

CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2023.

EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA-ME

CNPJ: 10.477.835/0001-90

José Alves Sobrinho

diretor

CLAUSULA TERECEIRA - DA RATIFICAÇÃO

2.2. Pelo conseguinte, ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditivado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

TESTEMUNHAS:

1ª -

2ª -

2.3. E, por assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

CPF:

CPF:

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Monte Alegre/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1726

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A PRESTAÇÃO DIRETA DE ASSESSORIA, COTAÇÕES, RESERVAS, ALTERAÇÕES (REMARCAÇÕES), CANCELAMENTOS, EMISSÕES DE BILHETES/VOUCHERS E EVENTUAIS REEMBOLSOS, PARA OPORTUNIZAR A AQUISIÇÃO, FRACIONADA E CONFORME DEMANDA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS (VOOS DOMÉSTICOS) E HOSPEDAGENS, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO/RN E A EMPRESA EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ: 10.477.835/0001-90.

Pelo presente instrumento particular de "Contrato de Prestação de Serviço", onde de um lado, como CONTRATANTE, CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.539.819/0001-33, com sede PRACA GETULIO VARGAS, 308 , CENTRO, Santo Antônio/RN CEP:59255000, aqui representada pelo(a) PRESIDENTE, MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA, inscrita no CPF (MF) sob o nº 033.034.254-18, brasileiro(a), residente e domiciliada no município de Santo Antônio/RN, e do outro lado como CONTRATADA, EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.477.835/0001-90, com sede AV PRUDENTE MORAIS, 4283 , LAGOA NOVA, Natal/RN CEP:59075700, neste ato representado(a) por José Alves Sobrinho , portador(a) do CPF (MF) de nº 284.442.644-15, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO VALOR:

Fica aditivado o valor global originalmente estabelecido em R\$ 17.500,00, (dezessete mil e quinhentos reais), sendo aditivado para R\$ 4.375,00 (Quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais), o valor total aditivado é R\$ 23.875,00 (Vinte e três mil oitocentos e setenta e cinco reais).

CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2023.

CLAUSULA TERECEIRA - DA RATIFICAÇÃO

2.2. Pelo conseguinte, ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditivado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

2.3. E, por assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Monte Alegre/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Santo Antônio/RN, 10 de maio de 2023.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO

CNPJ: 08.539.819/0001-33

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA

PRESIDENTE

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1726

EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA-ME

CNPJ: 10.477.835/0001-90

José Alves Sobrinho

diretor

TESTEMUNHAS:

1^a -

2^a -

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023. TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Declaro ser inexigível a licitação das despesas abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, o que faço em consonância com o parecer jurídico acostados aos presentes autos, conforme exigência prevista no artigo 38, inciso VI, do diploma legal acima mencionado. OBJETO: 05(duas) Inscrições no II CONGRESSO INTERESTADUAL DO LEGISLATIVO que se realizará nos dias 31 de agosto de 2023 a 03 de setembro de 2023. NOME DO CREDOR: INSTITUTO GERENCIAMENTO DE CIDADES IGC- CNPJ/MF nº. 10.620.066/0001-38 VALOR TOTAL: R\$ 3.485,00 (tres mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).. FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993. Santo Antônio/RN, 29 de AGOSTO de 2023. DENILSON OLIVEIRA BEZERRA - PRESIDENTE DA CPL.

Publicado por: MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Código Identificador: 38247526

CPF:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

PORTARIA

PORTARIA GP/CMSF Nº 017/2023

CPF:

Concede diária ao Secretário de Finaças da Câmara Municipal de São Fernando/RN, que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o regimento interno desta casa, Resolve: Conceder ao Secretário de Finanças da Câmara Municipal de São Fernando/RN, AGUINALDO SILVA DINIZ, uma diária com acréscimo de 30% para custear despesas com locomoção, hospedagem e alimentação, durante seu deslocamento à cidade de NATAL-RN, no período de 21 á 22 de junho de 2023 , cuja saída está programada para 05h da manhã do dia 21 de junho de 2023. A diária tem por objetivo o seu comparecimento na FECAM a fim de resolver problemas administrativos desta casa legislativa. O valor total: R\$ 325,00 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Pague-se. MISael BRUNO DE ARAÚJO SILVA VEREADOR-PRESIDENTE

Publicado por: MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Código Identificador: 65876450

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2023

TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2023. TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2023.

**republicado por incorreção

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1726

Publicado por: Misael Bruno de Araújo Silva
Código Identificador: 07761638

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO PORTARIA

PORTARIA GP/CMSF Nº 018/2023

Concede diária a Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de São Fernando/RN, que especifica e dá outras providências. O Presidente da Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o regimento interno desta casa, Resolve: Conceder a Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de São Fernando/RN, MARIA CLARA DA SILVA ARAÚJO, uma diária com acréscimo de 30% para custear despesas com locomoção, hospedagem e alimentação, durante seu deslocamento à cidade de NATAL-RN, no período de 21 á 22 de junho de 2023 , cuja saída está programada para 05h da manhã do dia 21 de junho de 2023. A diária tem por objetivo o seu comparecimento na FECAM a fim de resolver problemas administrativos desta casa legislativa p O valor total: R\$ 325,00 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Pague-se. MISAELO BRUNO DE ARAÚJO SILVA VEREADOR-PRESIDENTE

***matéria republicada por incorreção

Publicado por: Misael Bruno de Araújo Silva
Código Identificador: 45665531

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO PORTARIA

PORTARIA GP/CMSF Nº 028/2023

Concede diária a Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de São Fernando/RN, que especifica e dá outras providências. O Presidente da Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o regimento interno desta casa, Resolve: Conceder a chefe de gabinete da Câmara Municipal de São Fernando/RN, MARIA CLARA DA SILVA ARAÚJO, duas diárias para custear despesas com locomoção e alimentação, durante seu deslocamento à cidade Caicó/RN, nas datas de 16 e 17 de Agosto de 2023, cuja saída está programada para 08h da manhã do dia 16 de Agosto de 2023. As diárias tem por objetivo o seu comparecimento ao auditório do IFRN polo Caicó para participar do ENCONTRO REGIONAL (POLO IV - CAICÓ)". No valor total R\$ 150,00 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Pague-se. MISAELO BRUNO DE ARAÚJO SILVA VEREADOR-PRESIDENTE

CAICÓ)". No valor total R\$ 150,00 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Pague-se. MISAELO BRUNO DE ARAÚJO SILVA VEREADOR-PRESIDENTE

***matéria republicada por incorreção

Publicado por: Misael Bruno de Araújo Silva
Código Identificador: 76145055

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO PORTARIA

PORTARIA GP/CMSF Nº 029/2023

Concede diária a Secretaria de Administração da Câmara Municipal de São Fernando/RN, que especifica e dá outras providências. O Presidente da Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o regimento interno desta casa, Resolve: Conceder a Secretaria de Administração da Câmara Municipal de São Fernando/RN, JUSSARA MEDEIROS SANTOS, duas diárias para custear despesas com locomoção e alimentação, durante seu deslocamento à cidade Caicó/RN, nas datas de 16 e 17 de Agosto de 2023, cuja saída está programada para 08h da manhã do dia 16 de Agosto de 2023. As diárias tem por objetivo o seu comparecimento ao auditório do IFRN polo Caicó para participar do ENCONTRO REGIONAL (POLO IV - CAICÓ)". No valor total R\$ 150,00 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Pague-se. MISAELO BRUNO DE ARAÚJO SILVA VEREADOR-PRESIDENTE

**matéria republicada por incorreção

Publicado por: Misael Bruno de Araújo Silva
Código Identificador: 82713753

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE ATA

ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (25/08/2023)

ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (25/08/2023)

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1726

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Agosto do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 17 horas reuniu-se a Câmara Municipal de São Francisco do Oeste/RN, no Salão Nobre de reuniões Prefeito João de Souza Barreto, e no Plenário Luiz da Silveira Rocha, sob a Presidência do senhor Cícero Gomes de Freitas, com a presença dos Vereadores: Antônio Gessé de Freitas, Cleide Santana Dantas da Silva, Francisco Erivanaldo Dias Diniz, Geniosmo Pinheiro Campos de Moraes, Raimundo Souza da Silva, Raimundo Nonato dos Santos Júnior, e Valcimar Ferreira de Paiva. A Vereadora Maria Juberlângia da Silva não compareceu à Sessão mais justificou. O Senhor Presidente Cícero Gomes de Freitas cumprimentou os senhores vereadores e as senhoras vereadoras, funcionários desta casa, os que acompanharam pelas redes sociais e os demais presentes na sessão, e com a proteção de Deus declarou aberta a sessão, passando a palavra para o Primeiro Secretário da Casa Raimundo Souza da Silva, fazer a leitura da Ata da sessão anterior. Na Pauta da sessão foram apresentadas as seguintes matérias para deliberação em plenário, Requerimento nº 018/2023 de autoria do Vereador Valcimar Ferreira de Paiva, que requere, Que a Administração Municipal viabilize a implantação de luminárias em dois postes no Sítio Arapuá, um próximo à casa de Antônio Viana, segue a numeração dos poste: T72 378 e R64 280. E Requerimento nº 019/2023 de autoria do Vereador Geniosmo Pinheiro Campos de Moraes, que requere, Que a Administração Municipal viabilize a implantação de uma lombada (quebra-molas), para redução de velocidade na rua Francisco de Freitas Barreto no bairro Bela Vista, nas proximidades da casa de Jeronaldo. Postos para apreciação os Requerimento nº 018/2023 e Requerimento nº 019/2023 ambos foram aprovados por unanimidade. O Presidente deixou a palavra facultada para os demais Edis desta Casa Legislativa. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Cícero Gomes de Freitas declarou encerrada a Sessão. O Secretário Antonio Ermesom da Silva (_____) redigiu a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos Vereadores presentes.

Câmara Municipal de Vereadores Antônio Silvano Leite

São Francisco do Oeste/RN, Salão Nobre de Reuniões
Prefeito João de Souza Barreto, 25 de agosto de 2023.

Publicado por: CICERO GOMES DE FREITAS
Código Identificador: 75684767

PORTARIA

PORTARIA Nº 231/2023

PORTARIA Nº 231/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução 002/2023.

R E S O L V E:

Conceder 01 e ½ (uma e meia) diárias para a Sra. Elizângela Dantas Ferreira, Coordenadora Geral do Controle Interno desta edilidade, com CPF sob. Nº 024.141.224-20, para cobrir despesas a fim de participar do curso "LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: O NOVO REGIME JURÍDICO ESTABELECIDO PELA LEI Nº. 14.133/2021, que será realizado no Auditório do Tribunal Regional Eleitoral (COJE), localizado à Rua da Torre, 534 - Tirol, Natal - RN, durante os dias 30 a 31 de Agosto e 01 de Setembro do corrente ano, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 29 de Agosto de 2023

Carla Simone Gomes de Lima

CPF: 315.619.504-91

Presidente da Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1726

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 26656838

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
PORTARIA

PORTARIA Nº 232/2023

PORTARIA Nº 232/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução 002/2023.

R E S O L V E:

Conceder 01 e ½ (uma e meias) diárias para a Sra. Andressa Gardenia Dantas de Lima, Chefe do Departamento Contadoria desta edilidade, com CPF sob. Nº 054.934.834-40, para cobrir despesas a fim de participar do curso "LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: O NOVO REGIME JURÍDICO ESTABELECIDO PELA LEI Nº. 14.133/2021, que será realizado no Auditório do Tribunal Regional Eleitoral (COJE), localizado à Rua da Torre, 534 - Tirol, Natal - RN, durante os dias 30 a 31 de Agosto e 01 de Setembro do corrente ano, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 29 de Agosto de 2023

Carla Simone Gomes de Lima

CPF: 315.619.504-91

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 36044331

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
PROJETO DE LEI

Projeto de Lei Nº 06/2023

Projeto de Lei Nº 06/2023

Dá nome à Logradouro Público, até então inominado, situado no Bairro da Central, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º - O Logradouro Público até então inominado, localizado no Bairro da Central, neste Município de São José do Campestre/RN, com início, transversalmente, a partir da Rua Vereador Melquiades Rocha, situado paralelamente à Rua Firmino Gomes de Azevedo Neto, passa a se chamar Rua Adolfo Firmino de Azevedo.

Art. 2º - As despesas necessárias ao integral cumprimento da presente Lei, sobretudo para a fixação de placas e demais sinais educativos, correrão por conta da dotação orçamentária pertinente, prevista no orçamento anual deste Ente Político.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José do Campestre/RN, em 07 de agosto de 2023

FERNANDO CRUZ

Vereadora

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA
Código Identificador: 23124686

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1726

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 007/2023

PROJETO DE LEI Nº 007/2023

Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública o INSTITUTO NENÉM BORGES, com sede e foro jurídico no município de São José do Campestre, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Instituto neném Borges possui a missão de promover a cidadania e enfrentamento das desigualdades, através de trabalhos assistenciais e culturais, que visem amparar pessoas em estado de vulnerabilidade social, não fazendo distinção de raça, sexo, cor, idade, credo, religioso e político, bem como condição social, o que garantirá a universalidade do atendimento, independente da contraprestação do usuário.

São José do Campestre/RN, 15 de agosto de 2023.

Alan Gleyson da Silva

Vereador

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA
Código Identificador: 05584042

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

PORTARIA

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 045/2023

Autoriza a realização de viagem e concessão de diárias em favor da Servidora CARLA FABRICIA DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, Vereador Francisco Cleudimar da Silva Ferreira, no uso das atribuições Regimentais e nos termos da Lei Municipal nº 415/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado da parte interessada.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder à Servidora **CARLA FABRICIA DA SILVA**, Chefe de Almoxarifado, Patrimônio e Manutenção Predial da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, 3 (três) diárias, sendo 2 (duas) com pernoite e 1 (uma) sem pernoite, no valor total de R\$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais), para custear despesas com alimentação, locomoção e estadia por ter sido designada a realizar viagem e participar do curso de capacitação "Licitações e Contratos Administrativos - o novo regime jurídico estabelecido pela Lei 14.133 (turma II), evento promovido pela Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado em parceria com a FECAM/RN, destinado a capacitar sobre o processo de regulamentação da nova lei de licitações e contratos (Lei nº 14.133/2021), com duração de 20 (vinte) horas de capacitação presencial, a ser realizado na cidade do Natal no período de 30 de agosto a 01 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1726

Publique-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 29 de agosto de 2023

Vereador Francisco Cleudimar da Silva Ferreira

Presidente

Publicado por: FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 68568885

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ ATOS

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 003/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das suas atribuições Regimentais, notadamente a prevista no art. 14, inciso II, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO, que pelo menos 140 prefeituras potiguares suspenderão a execução de serviços administrativos na próxima quarta-feira (30), em uma paralisação organizada pela Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (Femurn);

CONSIDERANDO, que o município de Tenente Laurentino Cruz/RN, apoia incondicionalmente o protesto como forma de fazer com que o Governo Federal e o Congresso atentem para a situação dos municípios;

R E S O L V E:

Art. 1º. Apoiar o movimento municipalista "Sem FPM não dá", com a consequente PARALISAÇÃO TOTAL das atividades da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no dia 30 de agosto de 2023, como forma de reivindicação e apoio ao movimento liderado pelos municípios de todo país visando a retomada do equilíbrio financeiro.

Art. 2º. A 5º (quinta) Sessão Ordinária do 2º (segundo) período legislativo fica transferida para o dia 06 de setembro de 2023.

Art. 3º. Este Ato Normativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, em 29 de agosto de 2023.

Francisco Cleudimar da Silva Ferreira

Presidente

Publicado por: FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 01517670

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 018/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 018/2023

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, através da Câmara Municipal de Tibau do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 09.428.749/0001-09,

CONTRATADO: G R LIMA CNPJ: 26.409.034/0001-26:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

contratação de empresa especializada nos serviços de arquivologia e gestão digital por meio da contratação de empresa especializada nos serviços de arquivologia e gestão digital por meio da digitalização centralização de acervo e entrada continuada de documentos, com tratamento, armazenamento temporário, indexação e classificação de imagens digitalizadas e certificação através de certificados digitais, além de customização de sistema de gerenciamento de documentos em software próprio -gerenciador eletrônico de documentos GED-Web, incluindo os serviços de arquivamento em geral da Câmara Municipal de Tibau do sul/RN.

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO:

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1726

CLÁUSULA 4ª - DA FONTE DE RECURSOS FINANCIEROS:

Pelo presente termo de contrato será paga a importância global de R\$ 105,000,00 (cento e cinco mil reais)

As despesas serão consignadas à dotação orçamentária prevista no OGM - Orçamento Geral do Município, conforme a seguir:

01.000 - poder legislativo

031- Ação legislativa

0101 - Fortalecimento do legislativo municipal

2001 - Manutenção dos serviços da câmara

3.3.90.39.00 - serviços de pj

Fonte: 10010000 - recurso ordinario

CLÁUSULA 8ª - DO PROCESSO LICITATÓRIO:

O processo de licitação na modalidade adesão nº02/2023, oriunda da ata de registro de preços oriundos do Município de Canguaretama/RN

CLÁUSULA 13 - DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente contrato iniciará em sua assinatura e encerrará em 31/12/2023.

CLÁUSULA 16 - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Goianinha/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Tibau do Sul/RN, em 28 de agosto de 2023.

JOSUÉ GOMES DE MOURA JUNIOR

PELA CONTRATANTE

PRESIDENTE DA CÂMARA

GILCELIO REBOUÇAS LIMA

PELA CONTRATADA

EMPRESARIO

Publicado por: Francisco de Assis da Silva - Pregoeiro
Código Identificador: 26556221

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

PORTARIA

PORTARIA - MDCMTDB - Nº 001/2023

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regimentais, com base no Art.22 e Art.23, VIII, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO, que pelo menos 140 prefeituras potiguares suspenderão a execução de serviços administrativos na próxima quarta-feira (30), em uma paralisação organizada pela Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (Femurn);

CONSIDERANDO, que o município de Timbaúba dos Batistas-RN, apoia incondicionalmente o protesto através de Decreto Municipal como forma de fazer com que o Governo Federal e o Congresso Nacional atentem para a situação dos municípios;

Art. 1º. Fica decretada a **PARALISAÇÃO TOTAL**, das atividades da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas - RN, no dia 30 de agosto de 2023, como forma de

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1726

reivindicação e apoio ao movimento liderado por uma parte considerável dos municípios de todo país visando a retomada do equilíbrio financeiro.

Paragrafo único. A 2ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo, fica transferida para o dia 14 de setembro de 2023, considerando a impossibilidade de elaboração da pauta devido a paralisação e que a próxima quinta-feira será feriado nacional.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR

Presidente

YLLANA DE ARAÚJO TORRES CLEMENTE

1ª Secretária

ERIVONALDO DA SILVA

Vice-Presidente

OTENOR SATURNINO JÚNIOR

2º Secretário

Publicado por: Cícero Ângelo da Silva Júnior
Código Identificador: 50467627

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR
PORTARIA

PORTARIA 021/2023 G.P.

Portaria nº 021/2023/G.P.

EMENTA: Concede recurso a título de transferência de diárida ao Gabinete do(a) Sr(a) JUIRLITON ESTEVAM DE

ALMEIDA Presidente Constitucional desta Câmara Municipal de Triunfo Potiguar/RN e, dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, no uso de suas atribuições legais, baseado no Regimento Interno deste Poder Legislativo e na Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diárida a(o) Sr(a) JUIRLITON ESTEVAM DE ALMEIDA, CPF: 050.017.244-73, RG: 002.093.769SSP/RN e MATRICULA: 57-1, Presidente Constitucional desta Câmara Municipal de Triunfo Potiguar-RN, com endereço a Rua João Cunha 268, Centro, Triunfo Potiguar-RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta reais), correspondente a 03 (três) diárida (s) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estadia, quando em Viagem Administrativa a Cidade de MOSSORÓ/RN, nos dias 31 de agosto a 03 de setembro de 2023, para participar do II Congresso Interestadual do Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Triunfo Potiguar/RN, 29 de agosto de 2023.

JUIRLITON ESTEVAM DE ALMEIDA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1726

Presidente da CMTP

Publicado por: JUURLITON ESTEVAM DE ALMEIDA
Código Identificador: 21124155

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR
PORTARIA

PORTARIA 022/2023 G.P.

Portaria nº 022/2023/G.P.

EMENTA: Concede recurso a título de transferência de diária ao Gabinete do(a) Sr(a) RIVANIA ESTEVAM DE MEDEIROS Vereadora Constitucional desta Câmara Municipal de Triunfo Potiguar/RN e, dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, no uso de suas atribuições legais, baseado no Regimento Interno deste Poder Legislativo e na Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a(o) Sr(a) RIVANIA ESTEVAM DE MEDEIROS, CPF: 595.125.634-87, RG: 968.127 SSP/RN e MATRICULA: 79-1, Vereadora Constitucional desta Câmara Municipal de Triunfo Potiguar-RN, com endereço a Rua João Cunha 21, Centro, Triunfo Potiguar-RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 900,00 (Novecentos reais), correspondente a 02 (duas) diária (s) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estadia, quando em Viagem Administrativa a Cidade de MOSSORÓ/RN, nos dias 31 de agosto a 03 de setembro de 2023, para participar do II Congresso Interestadual do Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Triunfo Potiguar/RN, 29 de agosto de 2023.

JUURLITON ESTEVAM DE ALMEIDA

Presidente da CMTP

Publicado por: JUURLITON ESTEVAM DE ALMEIDA
Código Identificador: 33062217

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR
PORTARIA

PORTARIA 023/2023 G.P.

Portaria nº 023/2023/G.P.

EMENTA: Concede recurso a título de transferência de diária ao Gabinete do(a) Sr(a) FRANCISCO ANTÔNIO DA FONSECA Vereador Constitucional desta Câmara Municipal de Triunfo Potiguar/RN e, dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, no uso de suas atribuições legais, baseado no Regimento Interno deste Poder Legislativo e na Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a(o) Sr(a) FRANCISCO ANTÔNIO DA FONSECA, CPF: 538.749.434-53, RG: 685.988 SSP/RN e MATRICULA: 39-1, Vereador Constitucional desta Câmara Municipal de Triunfo Potiguar-RN, com endereço a Rua João Cunha 448, Centro, Triunfo Potiguar-RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 900,00 (Novecentos

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1726

reais), correspondente a 02 (duas) diária (s) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estadia, quando em Viagem Administrativa a Cidade de MOSSORÓ/RN, nos dias 31 de agosto a 03 de setembro de 2023, para participar do II Congresso Interestadual do Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Triunfo Potiguar/RN, 29 de agosto de 2023.

JUIRLITON ESTEVAM DE ALMEIDA

Presidente da CMTP

Publicado por: JUIRLITON ESTEVAM DE ALMEIDA
Código Identificador: 70865403

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR PORTARIA

PORTARIA 024/2023 G.P.

Portaria nº 024/2023/G.P.

EMENTA: Concede recurso a título de transferência de diária ao Gabinete do(a) Sr(a) LIOMAR FIRMINO Vereador Constitucional desta Câmara Municipal de Triunfo Potiguar/RN e, dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, no uso de suas atribuições legais, baseado no Regimento Interno deste Poder Legislativo e

na Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a(o) Sr(a) LIOMAR FIRMINO, CPF: 813.519.924-49, RG: 1.381.422 SSP/RN e MATRICULA: 67-1, Vereador Constitucional desta Câmara Municipal de Triunfo Potiguar-RN, com endereço a Sítio Chã do Cajueiro, Zona Rural, Triunfo Potiguar-RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 900,00 (Novecentos reais), correspondente a 02 (duas) diária (s) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estadia, quando em Viagem Administrativa a Cidade de MOSSORÓ/RN, nos dias 31 de agosto a 03 de setembro de 2023, para participar do II Congresso Interestadual do Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Triunfo Potiguar/RN, 29 de agosto de 2023.

JUIRLITON ESTEVAM DE ALMEIDA

Presidente da CMTP

Publicado por: JUIRLITON ESTEVAM DE ALMEIDA
Código Identificador: 66076166

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1726

PORTARIA

PORTARIA 025/2023 G.P.

Portaria nº 025/2023/G.P.

EMENTA: Concede recurso a título de transferência de diária ao Gabinete do(a) Sr(a) ANTÔNIO JEAN LOPO Vereador Constitucional desta Câmara Municipal de Triunfo Potiguar/RN e, dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, no uso de suas atribuições legais, baseado no Regimento Interno deste Poder Legislativo e na Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a(o) Sr(a) ANTÔNIO JEAN LOPO, CPF: 023.192.364-30, RG: 1.557.148 SSP/RN e MATRICULA: 21-1, Vereador Constitucional desta Câmara Municipal de Triunfo Potiguar-RN, com endereço a Rua João Campos Ribeiro 216, Centro, Triunfo Potiguar-RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 900,00 (Novecentos reais), correspondente a 02 (duas) diária (s) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estadia, quando em Viagem Administrativa a Cidade de MOSSORÓ/RN, nos dias 31 de agosto a 03 de setembro de 2023, para participar do II Congresso Interestadual do Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Triunfo Potiguar/RN, 29 de agosto de 2023.

JUIRLITON ESTEVAM DE ALMEIDA

Presidente da CMTP

Publicado por: JUIRLITON ESTEVAM DE ALMEIDA
Código Identificador: 13680477

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

PORTARIA

PORTARIA 026/2023 G.P.

Portaria nº 026/2023/G.P.

EMENTA: Concede recurso a título de transferência de diária ao Gabinete do(a) Sr(a) RODOLPHO RUDSEN ALMEIDA DE MEDEIROS Vereador Constitucional desta Câmara Municipal de Triunfo Potiguar/RN e, dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, no uso de suas atribuições legais, baseado no Regimento Interno deste Poder Legislativo e na Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a(o) Sr(a) RODOLPHO RUDSEN ALMEIDA DE MEDEIROS, CPF: 096.025.524-92, RG: 2.665.023 SSP/RN e MATRICULA: 77-1, Vereador Constitucional desta Câmara Municipal de Triunfo Potiguar-RN, com endereço a Rua Leandro Freire 297, Centro, Triunfo Potiguar-RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 900,00 (Novecentos reais), correspondente a 02 (duas) diária (s) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estadia, quando em Viagem Administrativa a Cidade de MOSSORÓ/RN, nos dias 31 de agosto a 03 de setembro de 2023, para participar do II Congresso Interestadual do Legislativo.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1726

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Triunfo Potiguar/RN, 29 de agosto de 2023.

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a(o) Sr(a) MARIA DA CONCEIÇÃO DE ASSIS SOUZA, CPF: 322.519.044-68, RG: 558.959 SSP/RN e MATRICULA: 78-1, Vereadora Constitucional desta Câmara Municipal de Triunfo Potiguar-RN, com endereço a Rua Leandro Freire 147, Centro, Triunfo Potiguar-RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 900,00 (Novecentos reais), correspondente a 02 (duas) diária (s) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estadia, quando em Viagem Administrativa a Cidade de MOSSORÓ/RN, nos dias 31 de agosto a 03 de setembro de 2023, para participar do II Congresso Interestadual do Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

JUURLITON ESTEVAM DE ALMEIDA

Presidente da CMTP

Publicado por: JUURLITON ESTEVAM DE ALMEIDA
Código Identificador: 38750454

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR
PORTARIA

PORTARIA 027/2023 G.P.

Portaria nº 027/2023/G.P.

EMENTA: Concede recurso a título de transferência de diária ao Gabinete do(a) Sr(a) MARIA DA CONCEIÇÃO DE ASSIS SOUZA Vereadora Constitucional desta Câmara Municipal de Triunfo Potiguar/RN e, dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, no uso de suas atribuições legais, baseado no Regimento Interno deste Poder Legislativo e na Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

JUURLITON ESTEVAM DE ALMEIDA

Presidente da CMTP

Publicado por: JUURLITON ESTEVAM DE ALMEIDA
Código Identificador: 24783645

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR
PORTARIA

PORTARIA 028/2023 G.P.

Portaria nº 028/2023/G.P.

EMENTA: Concede recurso a título de transferência de

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1726

diária ao Gabinete do(a) Sr(a) MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES Vereadora Constitucional desta Câmara Municipal de Triunfo Potiguar/RN e, dá outras providencias.

Presidente da CMTP

Publicado por: JURLITON ESTEVAM DE ALMEIDA
Código Identificador: 55313872

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, no uso de suas atribuições legais, baseado no Regimento Interno deste Poder Legislativo e na Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a(o) Sr(a) MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES, CPF: 941.504.784-49, RG: 1.199.741 SSP/RN e MATRICULA: 51-1, Vereadora Constitucional desta Câmara Municipal de Triunfo Potiguar-RN, com endereço a Rua Felipe Neri 13, Centro, Triunfo Potiguar-RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 900,00 (Novecentos reais), correspondente a 02 (duas) diária (s) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estadia, quando em Viagem Administrativa a Cidade de MOSSORÓ/RN, nos dias 31 de agosto a 03 de setembro de 2023, para participar do II Congresso Interestadual do Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Triunfo Potiguar/RN, 29 de agosto de 2023.

JURLITON ESTEVAM DE ALMEIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
INEXIGIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 017/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 017/2023, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a INSCRIÇÃO DE VEREADORES PARA PARTICIPAR DO II CONGRESSO INTERESTADUAL DO LEGISLATIVO, ACONTECERÁ EM MOSSORÓ, ENTRE OS DIAS 31 DE AGOSTO A 03 DE SETEMBRO DE 2023., em favor de INSTITUTO DE GERENCIAMENTO DE CIDADES IGC, inscrito no CNPJ de nº 10.620.066/0001-38, pelos valores abaixo descrito:

ITEM

Descrição

QUANT.

UNIDADE

VALOR UNITÁRIO R\$

VALOR TOTAL R\$

01

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1726

INSCRIÇÃO DE VEREADORES PARA PARTICIPAR DO II CONGRESSO INTERESTADUAL DO LEGISLATIVO, ACONTECERÁ EM MOSSORÓ, ENTRE OS DIAS 31 DE AGOSTO A 03 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA - CPF: 020.843.324-43 - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA-RN

MANOEL GILBERTO LOPES - CPF: 874.932.924-34 - VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA-RN

02

SERVIÇO

697,00

1.394,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Sra. presidente, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

VIÇOSA/RN, 29 DE AGOSTO DE 2023

Álvaro Raul de Araújo Ferreira

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por: MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Código Identificador: 42568308

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 017/2023

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de em favor de INSTITUTO DE GERENCIAMENTO DE CIDADES IGC, inscrito no CNPJ de nº 10.620.066/0001-38, referente à INSCRIÇÃO DE VEREADORES PARA PARTICIPAR DO II CONGRESSO INTERESTADUAL DO LEGISLATIVO, ACONTECERÁ EM MOSSORÓ, ENTRE OS DIAS 31 DE AGOSTO A 03 DE SETEMBRO DE 2023., pelos valores abaixo descrito:

ITEM

DESCRIÇÃO

QUANT.

UNIDADE

VALOR UNITÁRIO R\$

VALOR TOTAL R\$

01

INSCRIÇÃO DE VEREADORES PARA PARTICIPAR DO II CONGRESSO INTERESTADUAL DO LEGISLATIVO, ACONTECERÁ EM MOSSORÓ, ENTRE OS DIAS 31 DE AGOSTO A 03 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA - CPF: 020.843.324-43 - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA-RN

MANOEL GILBERTO LOPES - CPF: 874.932.924-34 - VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA-RN

02

SERVIÇO

697,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1726

1.394,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Álvaro Raul de Araújo Ferreira, Agente De Contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA

Código Identificador: 76425731

VIÇOSA/RN, 29 DE AGOSTO DE 2023

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1726

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - EXTRATO



Câmara Municipal de Currais Novos
Setor de Compras e Licitações

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023

Processo administrativo nº 2756/2023/CMCN. Dispensa nº 30/2023.

Contratante: Câmara Municipal de Currais Novos. CNPJ: 08.470.502/0001-98.

Contratado: José Carlos de Lima Azevedo. Rua Francisca Rodrigues do Nascimento, 101, Dr. José Bezerra, Currais Novos/RN, CEP 59380-000. **Objeto:** Serviço de manutenção, aquisição e substituição de peças de televisões e mesa de som.

Item:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Substituição de fonte transformador e placa de led de TV smart de 32 polegadas.	und	01	R\$700,00	R\$700,00
02	Substituição de fonte transformador e placa de led de TV smart de 55 polegadas.	und	02	R\$900,00	R\$1.800,00
03	Substituição de 32 potenciômetros rotativos e 32 potenciômetros deslizantes da mesa de som modelo Behringer X32.	und	01	R\$1.950,00	R\$1.950,00

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II. **Valor global:** R\$4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais). Termo de homologação publicado em 28 de agosto de 2023.

Assinatura do contrato: 28 de agosto de 2023.

Vigência do contrato: 26 de novembro de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1726

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - PROCESSO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP: 59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 280800002

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: JOSE GILBERTO DA SILVA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 02 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 30/08/2023 a 01/09/2023

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS PARA O PRESIDENTE JOSÉ GILBERTO DA SILVA SE DESLOCAR A CAPITAL DO ESTADO RN PARA PARTICIPAR DO CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: O NOVO REGIME JURÍDICO ESTABELECIDO PELA LEI Nº 14.133/2021 QUE ACONTECERÃO DOS DIAS 30/08 A 01/09 DO CORRENTE ANO. PROMOVIDO PELA ESCOLA DE CONTAS PROFESSOR SEVERINO LOPES DE OLIVEIRA EM PARCERIA COM A FEMURN E FECAM.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 29 de agosto de 2023

HALLYSON NATTANNY TENAN LOPES

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:
Tázia Cristina Damasceno Silva
Código Identificador: 25410250

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1726

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - PROCESSO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP: 59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 280800001

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: HÊNIO SILVA DE ARAÚJO

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 31/08/2023 a 31/08/2023

OBJETO: Solicitação de meia diária para o Vereador Hênio Silva de Araújo se deslocar a capital do estado para tratar de assuntos internos na FECAM/RN.

O fundamento legal para concessão da diárida em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 29 de agosto de 2023

HALLYSON NATTANNY TENAN LOPES

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:

Tázia Cristina Damasceno Silva

Código Identificador: 67533718

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1726

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000 TELEFONE: 11.932.407/0001-73
---	---

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº280800001

CONCEDENTECAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADOJOSE TIAGO SANTANA NETO DE FARIAS

QUANTIDADE DE DIÁRIA02 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 1.750,00 (UM MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

DESTINOS / PERÍODOTOUROS/RN - NATAL/RN, no período de 30/08/2023 a 01/09/2023

OBJETO:Concessão de diária ao requerente para que o mesmo possa participar da Capacitação sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que será realizado em Natal/RN, do dia 30 de agosto a 01 de setembro de 2023.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o O RESOLUÇÃO - CMT Nº 001/2023 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 30 de agosto de 2023

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 33771275

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1726

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000 TELEFONE: 11.932.407/0001-73
--	---

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº280800002

CONCEDENTECAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADOJÚLIA NATALLIA DA S. P. FARIAS

QUANTIDADE DE DIÁRIA02 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 1.250,00 (UM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

DESTINOS / PERÍODOTOUROS/RN - NATAL/RN, no período de 30/08/2023 a 01/09/2023

OBJETO:Concessão de diária ao requerente para que o mesmo possa participar da Capacitação sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que será realizado em Natal/RN, do dia 30 de agosto a 01 de setembro de 2023.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o O RESOLUÇÃO - CMT Nº 001/2023 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 30 de agosto de 2023

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 55035703

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1726

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000 TELEFONE: 11.932.407/0001-73
--	---

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº280800003

CONCEDENTECAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADOJOSE HERMINIO DE ANDRADE PEREIRA

QUANTIDADE DE DIÁRIA02 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 1.250,00 (UM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

DESTINOS / PERÍODOTOUROS/RN - NATAL/RN, no período de 30/08/2023 a 01/09/2023

OBJETO:Concessão de diária ao requerente para que o mesmo possa participar da Capacitação sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que será realizado em Natal/RN, do dia 30 de agosto a 01 de setembro de 2023.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o O RESOLUÇÃO - CMT Nº 001/2023 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 30 de agosto de 2023

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 28036263

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1726

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000 TELEFONE: 11.932.407/0001-73
--	---

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº280800004

CONCEDENTECAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADOREINALDO ATALIBA BEZERRIL

QUANTIDADE DE DIÁRIA02 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 1.250,00 (UM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

DESTINOS / PERÍODOTOUROS/RN - NATAL/RN, no período de 30/08/2023 a 01/09/2023

OBJETO:Concessão de diária ao requerente para que o mesmo possa participar da Capacitação sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que será realizado em Natal/RN, do dia 30 de agosto a 01 de setembro de 2023.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o O RESOLUÇÃO - CMT Nº 001/2023 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 30 de agosto de 2023

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 68435317

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1726

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
CNPJ – 10.727.345/0001-03

PORTARIA Nº. 056/2023,

em 29 de agosto de 2023.

Autoriza a realização de viagem e concessão de diária em favor do Servidor MANOEL LOPES DE MEDEIROS.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN,
Vereador José Neto Costa Diniz, no uso das atribuições Regimentais e nos termos da Resolução nº 177/2023, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado da parte interessada.

RESOLVE

Conceder o pagamento de 3 (três) diárias ao Servidor **MANOEL LOPES DE MEDEIROS**, para realizar viagem e participar do curso de capacitação “Licitações e Contratos Administrativos – o novo regime jurídico estabelecido pela Lei 14.133 (turma II), evento promovido pela Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado em parceria com a FECAM/RN, destinado a capacitar sobre o processo de regulamentação da nova lei de licitações e contratos (Lei nº 14.133/2021), com duração de 20 (vinte) horas na modalidade presencial, a ser realizado no período de 30 de agosto a 01 de setembro de 2023 na cidade do Natal/RN, cujas diárias são destinadas a custear despesas com deslocamento, alimentação e estadia decorrentes da viagem, nos termos e valores formulado no requerimento e observado para este fim a Resolução nº 177/2023.

Publique-se.

Vereador José Neto Costa Diniz
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1726

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO - **PORTARIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO
PALÁCIO LOURENÇO CRUZ
R. Manoel Joaquim, 70 - Cigana, Gov. Dix-Sept Rosado - RN, 59790-000
CNPJ: 09.393.596/0001-01

29 de Agosto de 2023

PORTARIA Nº 85/2023

CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado -RN, no uso de suas atribuições contidas no art. 39 do Regimento Interno da Câmara faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado -RN, no uso de suas atribuições, em observância ao artigo 1º, parágrafo Único, do Ato da Mesa 002/2022.

Art. 1º - 2 (duas) diárias a LETICIA JÉSSICA FREITAS DE OLIVEIRA, no valor de 670,00, para fazer face às despesas com transporte, alimentação e hospedagem na cidade de NATAL/RN, conforme a seguir:

OBJETO DO DESLOCAMENTO:

Participar do Curso “LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: O NOVO REGIME JURÍDICO ESTABELECIDO PELA LEI Nº 14.133/2021”.

Local de destino: NATAL/RN Período de afastamento: 30 de Agosto de 2023 a 01 de Setembro de 2023.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 e inciso III, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 29 de Agosto de 2023.

ADONIAS FRANCISCO DE MELO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Adonias Francisco de Melo
Código Identificador: 84454278

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1726

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO
PALÁCIO LOURENÇO CRUZ
R. Manoel Joaquim, 70 - Cigana, Gov. Dix-Sept Rosado - RN, 59790-000
CNPJ: 09.393.596/0001-01

29 de Agosto de 2023

PORTARIA Nº 86/2023

CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado -RN, no uso de suas atribuições contidas no art. 39 do Regimento Interno da Câmara faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado -RN, no uso de suas atribuições, em observância ao artigo 1º, parágrafo Único, do Ato da Mesa 002/2022.

Art. 1º - 2 (duas) diárias a KATJANE MARQUES BATISTA, no valor de 670,00, para fazer face às despesas com transporte, alimentação e hospedagem na cidade de NATAL/RN, conforme a seguir:

OBJETO DO DESLOCAMENTO:

Participar do Curso “LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: O NOVO REGIME JURÍDICO ESTABELECIDO PELA LEI Nº 14.133/2021”.

Local de destino: NATAL/RN Período de afastamento: 30 de Agosto de 2023 a 01 de Setembro de 2023.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 e inciso III, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 29 de Agosto de 2023.

ADONIAS FRANCISCO DE MELO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Adonias Francisco de Melo
Código Identificador: 43008067

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1726

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES - AVISO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

CNPJ: 01.717.814/0001-04.
Praça Manoel Januário Cabral, 54. - CEP 59.535-000.
Email: camaradelajes@hotmail.com

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 034/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Lajes/RN, com sede à localizada na Praça Manoel Januário Cabral, nº 54, Centro, Lajes/RN – CEP: 59535-000, inscrita no CNPJ nº.01.717.814/0001-04, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso e anexos, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA-LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 04/09/2023 23h:59min
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	compras.camaradelajesrn@gmail.com ou pessoalmente mediante protocolo
RETIRADA DO TERMO DE REFERÊNCIA:	SITE FECAM, SOLICITANDO NO E-MAIL CITADO ACIMA, NA SALA DO SETOR DE COMPRAS.

1. DO OBJETO

Constitui objeto desta Aviso de Dispensa a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de assessoria e orientação, na implantação de rotinas e procedimentos administrativos, com ênfase na efetivação das ações de gestão e controle, atuando junto ao Órgão de Controle Interno da Câmara Municipal de Lajes/RN.

1.1 Compõem este Aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.1.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.1.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder legislativo da Câmara Municipal de Lajes/RN, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão: 01 – Poder Legislativo;

Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal de Lajes;

Função: 01 – Legislativa;

Sub-função: 031 – Ação Legislativa;

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1726



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

CNPJ: 01.717.814/0001-04.
Praça Manoel Januário Cabral, 54. - CEP 59.535-000.
Email: camaradelajes@hotmail.com

Programa: 0001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo;

Projeto Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,

Fonte de Recursos: 1500.0000 – Recursos Não Vinculados de impostos.

3.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1 O presente **Aviso de Dispensa** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail: compras.camaradelajesrn@gmail.com**, preferencialmente fazendo referência ao **AVISO DE DISPENSA**.

3.1.1 Limite para Apresentação da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços: 04/09/2023 às 23:59h.

3.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

3.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.2.2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.2.3. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.2.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

3.2.5. Ato de autorização para o exercício da atividade de engenharia, expedido por órgão competente nos termos de Leis específicas.

3.2.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3.3. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

3.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1726



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

CNPJ: 01.717.814/0001-04.
Praça Manoel Januário Cabral, 54. - CEP 59.535-000.
Email: camaradelajes@hotmail.com

3.3.2. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

3.3.3. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal e Previdência Social, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à dívida ativa da União, bem como de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros; (INSS), por elas administrados; nos das seguintes legislações: Decreto nº 8.302, de 4 de setembro de 2014; Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014 e Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014; com as alterações da Portaria PGFN/RFB – 3193, de 27.11.2017.

3.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

3.3.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada.

3.3.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada

3.3.8. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

3.3.9. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.3.9.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual ou municipal.

3.3.10. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado,

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1726



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

CNPJ: 01.717.814/0001-04.
Praça Manoel Januário Cabral, 54. - CEP 59.535-000.
Email: camaradelajes@hotmail.com

quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

4.0 PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO:

4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no anexo II deste Edital.

4.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências do Termo de Referência serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3 As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Compras através do e-mail compras.camaradelajesrn@gmail.com até às 23h59min do dia 04 de setembro de 2023, ou entregues pessoalmente mediante protocolo até às 13h00min do dia 04 de setembro de 2023.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1 O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 Poderá a Câmara municipal revogar o presente Termo da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2 A Câmara Municipal deverá anular o presente Termo da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à ~~des~~salvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Lajes/RN.

Lajes/RN, 29 de agosto de 2023

EDCLEI GUSTAVO DE LIMA
Responsável por compras

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1726



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

CNPJ: 01.717.814/0001-04.
Praça Manoel Januário Cabral, 54. - CEP 59.535-000.
Email: camaradelajes@hotmail.com

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de assessoria e orientação, na implantação de rotinas e procedimentos administrativos, com ênfase na efetivação das ações de gestão e controle, atuando junto ao Órgão de Controle Interno da Câmara Municipal de Lajes/RN.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBEJTO:

2.1 Os serviços serão ofertados em qualquer dia da semana conforme a necessidade, de forma parcelada, nas quantidades requisitadas pela Câmara Municipal.

2.2 Deve ser informada, obrigatoriamente, na proposta, especificações detalhadas dos serviços cotados.

2.3 Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela abaixo e observadas os esclarecimentos constantes no termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviço de assessoria e orientação, na implantação de rotinas e procedimentos administrativos, com ênfase na efetivação das ações de gestão e controle, atuando junto ao Órgão de Controle Interno da Câmara Municipal de Lajes/RN.	Mês	12		

2.4 Obtenção de conhecimento e compreensão da entidade para subsidiar o planejamento dos trabalhos.

2.5 Levantamento de informações sobre as características gerais da organização: missão, negócio, contexto no qual desenvolve suas operações, objetivos-chave e processos que os suportam:

2.6 Controle operacional: ramo de atividade; natureza das operações: - referenciais estratégicos da organização: missão, visão, negócio valores; dados orçamentários; quadro de pessoal (efetivo., não efetivos); e índices qualitativos (reclamações, pleitos índices de satisfação);

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1726



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

CNPJ: 01.717.814/0001-04.
Praça Manoel Januário Cabral, 54. - CEP 59.535-000.
Email: camaradelajes@hotmail.com

2.7 Estrutura organizacional e de governança: organograma e/ou; anual da organização; estrutura de governança da entidade (conselhos, comitês); auditoria interna.

2.8 Marco Legal e regulatório: previsão constitucional; lei orgânica lei de estrutura administrativa; lei de criação; regimento interno o estatuto social; leis; decretos e outras regulamentações externas incidentes sobre a organização e suas atividades, política; procedimentos e manuais internos relevantes; código de ética o de conduta e seus instrumentos de operacionalização; planos estratégicos; deliberações anteriores do controle externo e recomendações do controle interno; pareceres.

2.9 As licitantes deverão obedecer às legislações e normas técnicas em vigor para prestação dos serviços cotados.

2.10 A empresa vencedora deverá realizar o serviço de especificações genuína, visando assegurar a qualidade e garantia do referido.

3.JUSTIFICATIVA:

3.1 A contratação dos serviços de assessoria e orientação faz-se oportuna, tendo em vista suprir a demanda necessária ao andamento dos processos administrativos, com ênfase na efetivação das ações de gestão e controle, atuando junto ao Órgão de Controle Interno pertencente ao Câmara Municipal de Lajes/RN, visando o atendimento das normas estabelecidas pelo Órgão de Controle Externo, a saber o TCE/RN, uma vez que no seu quadro funcional, não há a disponibilidade de servidores suficientes, com notória especialização para desempenhar tal finalidade.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 No objeto do presente contrato envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda:

4.2 Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas conforme as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, Tribunal de Contas da União e demais normas do direito financeiro, cumprindo todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

4.3 Prestar os serviços, através de mão de obra técnica especializada, na forma preceituada pelo objeto de contrato, observadas as condições técnicas e condições comerciais declinadas em seus anexos, inclusive com as prescrições do Estatuto das

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1726



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

CNPJ: 01.717.814/0001-04.
Praça Manoel Januário Cabral, 54. - CEP 59.535-000.
Email: camaradelajes@hotmail.com

Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de inobservância total ou parcial;

4.4 Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para execução do Contrato;

4.5 Prestar esclarecimentos a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente da solicitação;

4.6 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme estabelece o 125 da Lei nº 14.133/21;

4.7 Emitir Nota Fiscal de Serviços para qualquer recebimento a ser pago pela CONTRATANTE;

4.8 Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

4.9 Assumir integral responsabilidade pela direção e supervisão dos trabalhos garantindo a execução dos serviços de acordo com as condições ajustadas;

4.10 Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato impeditivo dos serviços;

4.11 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

4.12 Por força art. 70, II da Lei 14.133/21, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública; e

4.13 A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1726



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

CNPJ: 01.717.814/0001-04.
Praça Manoel Januário Cabral, 54. - CEP 59.535-000.
Email: camaradelajes@hotmail.com

- 5.1** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva prestação do serviço objeto desta licitação;
- 5.2** Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
- 5.3** Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 5.4** Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 5.5** Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
- 5.6** Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;
- 5.7** Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
- 5.8** Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na execução dos serviços.
- 5.9** Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

6. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:

- 6.1.** O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 7.1** As despesas decorrentes da execução do objeto contido neste Termo de Referência poderão ocorrer por conta das seguintes dotações orçamentária:

Órgão: 01 – Poder Legislativo;

Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal de Lajes;

Função: 01 – Legislativa;

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1726



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

CNPJ: 01.717.814/0001-04.
Praça Manoel Januário Cabral, 54. - CEP 59.535-000.
Email: camaradelajes@hotmail.com

Sub-função: 031 – Ação Legislativa;

Programa: 0001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo;

Projeto Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,

Fonte de Recursos: 1500.0000 – Recursos Não Vinculados de impostos.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

8.1.1 Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

8.1.2 Certificado de Regularidade do FGTS;

8.1.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.4 Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.2 A CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da apresentação dos documentos do **item 8.1**, acompanhado da Nota Fiscal de PRESTAÇÃO DO SERVIÇO e devidamente atestada pelo setor competente.

8.2.1 Caso os serviços sejam adquiridos pela Câmara Municipal de Lajes/RN deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ XXXXXXXXXXXXXXX.

8.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá a Secretaria Municipal solicitante.

8.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

8.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso ele se encontre em situação irregular conforme **item 8.1**.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1726



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

CNPJ: 01.717.814/0001-04.
Praça Manoel Januário Cabral, 54. - CEP 59.535-000.
Email: camaradelajes@hotmail.com

8.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

9. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

9.1. O serviço deverá ser executado na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN, situada na Praça Manoel Januário Cabral, nº 54 - Centro – Lajes/RN, quando ocorrer a necessidade de pesquisa sobre assuntos mais complexos, no escritório da contratada, por técnicos previamente identificados e qualificados, nos horários compreendidos entre 8h às 13h, ou no horário previamente acordado entre as partes e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

9.2 A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

10. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 Local da prestação dos serviços: os serviços serão prestados parcialmente no escritório da empresa contratada incluindo os serviços de elaboração de pareceres, preparação de documentos, pesquisas e atendimento a consultas dos membros da Câmara, que poderão ser feitas via telefone, ou e-mail, e parcialmente de forma presencial, através de visitas semanais do responsável técnico, **em no mínimo 3 (três) dias, em cada semana.**

10.2 Visitas técnicas: A empresa contratada deverá designar um profissional para comparecer à sede Câmara, duas vezes por semana, em horário a ser agendado entre as partes, observados os seguintes parâmetros:

- a)** O profissional designado para as visitas deverá ser o responsável técnico indicado na proposta da vencedora e no respectivo contrato;
- b)** As datas e horários das visitas serão definidas pela Secretaria Administrativa da Câmara Municipal com antecedência de pelo menos 2 dias úteis, ficando vedado o agendamento para sábados, domingos e feriados;
- c)** A permanência do consultor na sede da Câmara Municipal terá duração estimada de 8 horas, podendo ser agendada no horário da manhã ou pela tarde. Suprida a necessidade, poderá ser dispensado em tempo menor, a critério do Presidente.
- d)** A Câmara Municipal poderá, a critério do Presidente, requisitar a presença do

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1726



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

CNPJ: 01.717.814/0001-04.
Praça Manoel Januário Cabral, 54. - CEP 59.535-000.
Email: camaradelajes@hotmail.com

profissional para visitas técnicas além da frequência indicada neste item. Quando isso acontecer, a visita adicional poderá ser compensada pela dispensa de outra visita regular até o final do mesmo mês;

e) As despesas próprias do consultor relativas à visita técnica (deslocamento, hospedagem, alimentação etc.) serão custeadas pela CONTRATADA, estando já incluídas no valor da remuneração contratual.

11. DAS SANÇÕES

11.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

12. DA RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos art. 104, IV, art. 115 da Lei nº 14.133/21, observado as sanções estabelecidas nos arts. 155 a 159 da mesma lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 104, IV da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1726



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

CNPJ: 01.717.814/0001-04.
Praça Manoel Januário Cabral, 54. - CEP 59.535-000.
Email: camaradelajes@hotmail.com

13. UNIDADES FISCALIZADORAS:

13.1 Câmara Municipal de Lajes/RN, responsável pelo setor de compras e serviços.

Lajes/RN, 29 de agosto de 2023.

JOSÉ JESSÉ LOPES
Secretario Administrativo

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1726



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

CNPJ: 01.717.814/0001-04.
Praça Manoel Januário Cabral, 54. - CEP 59.535-000.
Email: camaradelajes@hotmail.com

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de assessoria e orientação, na implantação de rotinas e procedimentos administrativos, com ênfase na efetivação das ações de gestão e controle, atuando junto ao Órgão de Controle Interno da Câmara Municipal de Lajes/RN.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRÍCÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviço de assessoria e orientação, na implantação de rotinas e procedimentos administrativos, com ênfase na efetivação das ações de gestão e controle, atuando junto ao Órgão de Controle Interno da Câmara de Lajes/RN.	Mês	12		
VALOR TOTAL					

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Cidade/Estado, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Página. 13

Publicado por:

EDCLEI GUSTAVO DE LIMA

Código Identificador: 07552276

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1726

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ 24.518.078/0001-60

Praça Pte. Castelo Branco, 204 CEP 59.219-000 – Centro - Brejinho

PORTARIA Nº 014/2023-GP.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno do Poder Legislativo do Município de Brejinho/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma presencial e eletrônica, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores e Lei nº 10.520 de julho de 2002.

Pregoeiro (CEDIDO): Helton Luiz da Silva Dias, CPF: 073.234.744-00

Equipe de apoio: Aline Gomes de Oliveira, CPF: 095.557.434-01

Equipe de apoio: Josenilson Alves do Nascimento, CPF: 056.365.774-00

Equipe de apoio: Jessica Alves do Nascimento, CPF: 108.294.734-24

Art. 2º - A Equipe de Apoio procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguido os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Nas licitações na modalidade pregão para aquisição bens e serviços comuns, compete ao pregoeiro:

- Receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicado os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;

- Esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;
- Instaurar a sessão única de licitação;
- Credenciar os licitantes interessados;
- Receber no início os envelopes com propostas e habilitações dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão;
- Promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;
- Realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas;
- Seleção, conforme critérios legais e editalícios, dos licitantes para a etapa de lances;

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1726



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ 24.518.078/0001-60

Praça Pte. Castelo Branco, 204 CEP 59.219-000 – Centro - Brejinho

- Condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;
- Verificação de exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;
- Realização de negociações com o vencedor, se necessário;
- Análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;
- Elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;
- Orientação dos trabalhos da equipe de apoio;
- Recebimento, deferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;
- Envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 18 de agosto de 2023.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Brejinho/RN, em 28 de agosto de 2023.

José Ednailson do Nascimento
Presidente da Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1726

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro, Mossoró
– RN. CEP: 59.600 – 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

PROC._____
FOLHA_____
VISTO_____
MATR._____

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº INEXIG002/2023 PROCESSO Nº. 026/2023

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: **INSTITUTO DE GERENCIAMENTO DE CIDADES IGC CNPJ: 10.620.066/0001-38.**, com o valor global de 16.031,00 ((DEZESSEIS MIL E TRINTA E UM REAIS), referente ao objeto solicitado por esta Câmara para **Inscrição para II Congresso Interestadual do Legislativo em Mossoró**, realizado pelo Instituto de Gerenciamento de Cidades e A UVERN – União dos Vereadores do Rio Grande do Norte, de 31 de agosto a 03 de setembro de 2023, apresentados na cotação de preço:

Item	Descrição	QUANT.	Preço	Total
1	Inscrição para II Congresso Interestadual do Legislativo em Mossoró, realizado pelo Instituto de Gerenciamento de Cidades e A UVERN ? União dos Vereadores do Rio Grande do Norte, de 31 de agosto a 03 de setembro de 2023.	23,00	697,0000	16.031,00
Total				16.031,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação acostada nos autos deste processo determina que se proceda a publicação deste devido Termo.

Mossoró-RN, 29 de Agosto de 2023.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 27147073

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1726

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN
CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294
CNPJ 09.428.749/0001-09

PORTARIA Nº 158/2023

“Dispõe sobre a suspensão do trabalho presencial na sede da Câmara Municipal de Tibau do Sul em razão da mobilização: ‘SEM FPM NÃO DÁ’.”

O Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Artigo 30, do Regimento Interno da Câmara Municipal, além do Artigo 21, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando que o valor do Fundo de Participação dos Municípios reflete no importe do repasse do duodécimo para a Câmara Municipal de Tibau do Sul;

Considerando a mobilização “sem FPM não dá” dos municípios potiguares pela luta do cálculo justo do valor de transferência Fundo de Participação dos Municípios a ser realizada também em Tibau do Sul no dia 30 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a suspensão das atividades presenciais na Câmara Municipal de Tibau do Sul no dia 30 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN, Plenário Tarésio Galvão, 29 de agosto de 2023.


Josué Gomes de Moura Junior
Presidente

Publicado por:
Josué Gomes de Moura Junior
Código Identificador: 24421711

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1726

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000 TELEFONE CNPJ: 11.932.407/0001-73</p>
---	--

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº:	060300001
CREDOR:	3SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CPF/CNPJ:	46.638.548/0001-62
VALOR:	R\$ 29.061,87 (VINTE E NOVE MIL E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PINTURA, SELADOR, MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO E TOMADAS, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOURÓS, CONFORME PLANILHAS E PROJETOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA da CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no ARTIGO 24, INCISO I da Lei 8.666/93;

" para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", o do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram as parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza em mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (redação dada pela Lei 9.648/98)

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES, no orçamento do órgão, vigente no exercício de 2023.

03. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda às medidas cabíveis.

TOUROS/RN, em 29 de agosto de 2023.

JOSE TIAGO SANTANA NETO DE FARIAS
PRESIDENTE DA CAMARA

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 82352387

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1726

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA - ATOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA-RN

Rua: Vereador Severino Guedes de Moura, 39 – Centro, Lagoa d'Anta/RN – CEP: 59.227-000
CNPJ: 40.800.732/0001-80 e-mail: camaramunicipaleld@gmail.com

Lagoa d'Anta/RN, em 29 de agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN, com base no artigo 31, § 3º, da Constituição Federal, que dispõe que as contas do Município ficarão durante o prazo de **60 (sessenta dias)**, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, **DETERMINA** ao Diretor Administrativo desta Câmara Municipal que seja feita a publicação em Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, para o fim de dar a publicidade que exige o texto constitucional em relação ao processo nº 006208/2014-TC, com o Acórdão 206/2020-TC, referente a prestação de contas do ano-exercício de 2013, que teve como gestor responsável o **Sr. João Paulo Guedes Lopes**, cuja cópia segue em anexo e deve ser disponibilizada juntamente com endereço eletrônico para qualquer cidadão interessado, conforme o disposto na Constituição Federal..

Atenciosamente,

DE

RN



Documento assinado digitalmente
CARLOS DUARTE BATISTA
Data: 29/08/2023 13:35:41-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

CARLOS DUARTE BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN

Publicado por:
CARLOS DUARTE BATISTA
Código Identificador: 17078375

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1726

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN
CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294
CNPJ 09.428.749/0001-09

PORTARIA N° 159/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Parlamentar abaixo indicado QUATRO DIÁRIAS E MEIA, correspondente para pagamento de despesa com alimentação, estadia e deslocamento urbano a serviço desta câmara no período abaixo citado.

Beneficiário – Ilana Inacio da Silva Barbosa

Função – Vereadora

Quantidade – Quatro diárias e meia

Valor – R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)

Destino – Mossoró/RN

Data do Afastamento – 30/08/2023 a 03/09/2023

Roteiro: Ida à Mossoró/RN para participar do II Congresso Interestadual do Legislativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul – RN, 29 de agosto de 2023.

Josué Gomes de Moura Junior

Presidente

Publicado por:

FLÁVIA VITÓRIA BERNARDO DIAS

Código Identificador: 36354442

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1726

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN
CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294
CNPJ 09.428.749/0001-09

PORTARIA N° 160/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Parlamentar abaixo indicado QUATRO DIÁRIAS E MEIA, correspondente para pagamento de despesa com alimentação, estadia e deslocamento urbano a serviço desta câmara no período abaixo citado.

Beneficiário – Adaebson Santos da Silva

Função – Vereador

Quantidade – Quatro diárias e meia

Valor – R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)

Destino – Mossoró/RN

Data do Afastamento – 30/08/2023 a 03/09/2023

Roteiro: Ida à Mossoró/RN para participar do II Congresso Interestadual do Legislativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul – RN, 29 de agosto de 2023.

Josué Gomes de Moura Junior

Presidente

Publicado por:

FLÁVIA VITÓRIA BERNARDO DIAS

Código Identificador: 10776274

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1726

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN
CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294
CNPJ 09.428.749/0001-09

PORTARIA N° 161/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Parlamentar abaixo indicado QUATRO DIÁRIAS E MEIA, correspondente para pagamento de despesa com alimentação, estadia e deslocamento urbano a serviço desta câmara no período abaixo citado.

Beneficiário – Antonio Henrique Lopes Rodrigues

Função – Vereador

Quantidade – Quatro diárias e meia

Valor – R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)

Destino – Mossoró/RN

Data do Afastamento – 30/08/2023 a 03/09/2023

Roteiro: Ida à Mossoró/RN para participar do II Congresso Interestadual do Legislativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul – RN, 29 de agosto de 2023.

Josué Gomes de Moura Junior

Presidente

Publicado por:

FLÁVIA VITÓRIA BERNARDO DIAS

Código Identificador: 36758401

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1726

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN
CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294
CNPJ 09.428.749/0001-09

PORTARIA N° 162/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Parlamentar abaixo indicado QUATRO DIÁRIAS E MEIA, correspondente para pagamento de despesa com alimentação, estadia e deslocamento urbano a serviço desta câmara no período abaixo citado.

Beneficiário – Josué Gomes de Moura Júnior

Função – Vereador

Quantidade – Quatro diárias e meia

Valor – R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)

Destino – Mossoró/RN

Data do Afastamento – 30/08/2023 a 03/09/2023

Roteiro: Ida à Mossoró/RN para participar do II Congresso Interestadual do Legislativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul – RN, 29 de agosto de 2023.

Josué Gomes de Moura Junior

Presidente

Publicado por:

FLÁVIA VITÓRIA BERNARDO DIAS

Código Identificador: 83282502

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1726

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN
CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294
CNPJ 09.428.749/0001-09

PORTARIA Nº 163/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor abaixo indicado QUATRO DIÁRIAS E MEIA, correspondente para pagamento de despesa com alimentação, estadia e deslocamento urbano a serviço desta câmara no período abaixo citado.

Beneficiário – Justino Gomes Júnior

Função – Servidor

Quantidade – Quatro diárias e meia

Valor – R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)

Destino – Mossoró/RN

Data do Afastamento – 30/08/2023 a 03/09/2023

Roteiro: Ida à Mossoró/RN para participar do II Congresso Interestadual do Legislativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul – RN, 29 de agosto de 2023.

Josué Gomes de Moura Junior

Presidente

Publicado por:

FLÁVIA VITÓRIA BERNARDO DIAS

Código Identificador: 12350174

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1726

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN
Rua João Alencar de Medeiros, 175
CNPJ. /MF 70.032.321/0001/53
Ipueira -RN

PORTEIRA Nº 032/2023, de 29 de agosto de 2023

Concede ponto facultativo na
Câmara Municipal de Ipueira/RN e
dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Ipueira/RN, no uso de suas atribuições legais,

INFORMA:

Art. 1º Fica concedido como ponto facultativo o dia 30 de agosto de 2023, em razão a adesão ao **MOVIMENTO SEM FPM NÃO DÁ**, em apoio aos prefeitos, que tem como objetivo a defesa do pacto federativo, a autonomia financeira dos municípios e principalmente chamar a atenção do governo federal para a situação dos Municípios, mais precisamente quanto: **crises financeiras enfrentadas pelos municípios diante da comprovação de diminuição de arrecadação proveniente da oscilação do FPM** (proveniente do decréscimo na arrecadação do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas e o aumento do volume de restituições do imposto de renda), além dos **abonos no CIDE Combustíveis**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipueira/RN, 29 de agosto de 2023.

NILMARA DE ASSIS LIMA:02098896409
Assinado digitalmente por NILMARA DE ASSIS LIMA:02098896409
ND: C-BR, 0-ICP-Brasil, OU-AC SOLUTI
Multiplo v5, OU-20781710000103, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=NILMARA DE ASSIS LIMA:02098896409
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: IPUEIRA
Data: 2023-08-29 14:28:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

NILMARA DE ASSIS LIMA
PRESIDENTE

PORTEIRA 2023

Publicado por:
Nilmara de Assis Lima
Código Identificador: 26714148

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1726

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA - ATOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA-RN

Rua: Vereador Severino Guedes de Moura, 39 – Centro, Lagoa d'Anta/RN – CEP: 59.227-000
CNPJ: 40.800.732/0001-80 e-mail: camaramunicipalde@gmail.com

Lagoa d'Anta/RN, em 29 de agosto de 2023.

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 002/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN, nos termos do artigo 24, II, da Lei Orgânica Municipal, e do artigo 20, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN, **CONSIDERANDO**, que pelo menos 140 prefeituras potiguares suspenderão a execução de serviços administrativos na próxima quarta-feira (30), em uma paralisação organizada pela Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (Femurn);

CONSIDERANDO, que o município de Lagoa d'Anta/RN, apoia incondicionalmente o protesto como forma de fazer com que o Governo Federal e o Congresso atentem para a situação dos municípios;

R E S O L V E:

Art. 1º. Apoiar o movimento municipalista “Sem FPM não dá”, com a consequente PARALISAÇÃO TOTAL das atividades da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN, no dia 30 de agosto de 2023, como forma de reivindicação e apoio ao movimento liderado pelos municípios de todo país visando a retomada do equilíbrio financeiro.

Art. 2º. A 4ª (quarta) Sessão Ordinária do 2º (segundo) período ordinário fica transferida para o dia 06 de setembro de 2023.

Art. 3º. Este Ato Normativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
CARLOS DUARTE BATISTA
Data: 29/08/2023 15:21:26-0300
Verifique em <https://validar.io.gov.br>

CARLOS DUARTE BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN

Publicado por:
CARLOS DUARTE BATISTA
Código Identificador: 86580270

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1726

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS - **ATA**



ATA DASEXTA SESSÃOORDINÁRIADA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA 15^a LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, REALIZADA NO DIA 11 DE AGOSTO DO ANO DE 2023

Ata dasexta sessão ordinária da terceira sessão legislativa, da 15^a legislatura, da Câmara Municipal de Antônio Martins/RN, realizada aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de 2023, na sede da Câmara Municipal, Palácio Francisco Pedro Neto, centro desta cidade. Sob a Presidência da senhora vereadora **ALDEÍSA LEMOS DA SILVA** e presentes os seguintes vereadores: ANTONIA ROZINEIDE DA SILVA, GUALBERTO CESAR DE OLIVEIRA, ANAILSON OLIVEIRA NUNES e JHONATAN FERNANDES DE MESQUITA. Ausências constatadas dos Vereadores FRANCISCO REGINALDO DE OLIVEIRA, RAIR DE OLIVEIRA CUNHA, IRANDIR NUNES DE OLIVEIRA e AMURAN OLIVEIRA DANTAS. Às dezesseis horas e dez minutos (16h10min) a senhora presidente **ALDEISA LEMOS** declarou aberta a sessão, depois de conferir o livro de frequência e verificar a existência de quórum regimental. Na sequência, deu início aos trabalhos, solicitando aos presentes que juntos rezassem a oração que o senhor Deus nos ensinou, o "pai nosso". Dando início ao **pequeno expediente**, a senhora Presidente determinou a leitura pela Assessora Jurídica da ata dasessão anterior. Realizada a discussão, a ata foi aprovada sem qualquer retificação ou impugnação, seguindo para publicação no Diário Oficial da FECAM/RN, nos termos do art. 2º, §1º, da Resolução n. 022/2022. "Ainda no **pequeno expediente**, foram lidos e iniciada a tramitação legislativa das seguintes proposições: (a) Projeto de Lei do Executivo n. 031/2023 – Autor **Poder Executivo** – "Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais, no valor total de R\$ 81.040,76, vinculados aos recursos da União oriundos da Lei Complementar Federal n. 195, de 8 de julho de 2022 e dá outras providências"; (b) Projeto de Lei do Legislativo n. 02/2023 – Autora Vereadora **Lila Lemos (PSD)** – "Dispõe sobre a proibição do manuseio, utilização, queima e soltura de fogos de

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1726

estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo território do Município de Antônio Martins/RN, e dá outras providências.' Encerrado o pequeno expediente, a senhora Presidente deu início ao grande expediente, indagando aos senhores parlamentares se fariam uso da tribuna no horário destinado aos oradores inscritos, ocasião em que nenhum edil manifestou interesse em falar. Não havendo oradores inscritos, a senhora Presidente deflagrou a Ordem do Dia. Na Ordem do Dia, o único item da pauta foi o Requerimento n. 18/2023, de autoria da Vereadora ANTONIA ROZINEIDE (Preta), solicitando recuperação do açude de corredor, zona rural deste Município. O requerimento foi discutido e ao final votado pelo plenário, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo para discutir, a senhora presidente ÁLDEISA LEMOS DA SILVA informou que a próxima sessão ordinária ocorrerá em data a ser divulgada com antecedência no grupo de WhatsApp da Câmara, vez que o Poder Executivo pediu urgência na tramitação do PL n. 031/2023, finalizando a sessão, agradecendo a presença da senhora Vereadora, dos senhores Vereadores e servidores da Casa, dando por encerrada a presente sessão às dezesseis horas e trinta minutos (16h30min), oportunidade em que solicitou a mim, secretário da mesa, que lavrasse a presente Ata a qual será aprovada por todos os presentes e assinada pela Presidente e pelos secretários, na forma regimental.

Plenário "Ver. Venceslau José de Sousa", 11 de agosto de 2023.

Aldesia Lemos da Silva

Presidente

Antônio Rozineide

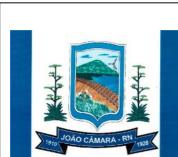
1º Secretário

2º Secretário

Publicado por:
Áldeisa Lemos da Silva
Código Identificador: 64052105

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1726

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - AVISO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

Rua Vereador José Severiano da Câmara, 27 – Centro – João Câmara/RN CEP 59.550-000

Tel.: (84) 3262-2133/2180/2218 E-mail : camaramunicipaljc@bol.com.br

CNPJ 08.587.271/0001-05

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN TOMADA DE PREÇO - TP Nº 001/2023.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Tomada de Preço, sob o regime de empreitada por preço global, que tem por objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DA GARAGEM, ALMOXARIFADO E ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**, em um terreno com 200m² de propriedade da Edilidade, localizado no loteamento Rota dos Ventos, Lote 099 - João Câmara/RN, CEP: 59.550-000, com prazo de conclusão de **120 (cento e vinte) dias**, inclusive com a mobilização. A sessão pública dar-se-á no dia 15/09/2023 às 9h30min., na sede desta Edilidade.

O Edital estará à disposição dos interessados no horário das 8h às 13h na sede desta Edilidade ou solicitar retirada pelo email : equipeplanejamentocmjc@gmail.com.

João Câmara/RN, 28/08/2023.

Francisco de Assis Silva
Presidente da CPL

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1726

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA - LICITAÇÃO



AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N°005.2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN

À CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará uma licitação na modalidade Pregão Presencial, acima epigrafada conforme OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de segurança eletrônica 24 (vinte e quatro) horas, utilizando sensores e equipamentos (em comodato), além de matérias, ferramenta e mão de obra, para a câmara municipal de Goianinha/RN. Data da abertura da sessão: 13 de setembro de 2023 às 08:45h. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital poderão ser consultados e obtidos no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Câmara Municipal de Goianinha/RN, Endereço: Rua Dr. João Primenio, 95, Centro, Goianinha/RN, CEP-59.173-000, pelo e-mail: cplcmgoianinha@gmail.com.

Goianinha/RN, 29 de agosto de 2023.

COMISSÃO

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1726

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - **CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ: 10.702.892/0001-26

CONTRATADA: EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDACNPJ: 10.477.835/0001-90

OBJETO: Contratação de agência prestadora de serviços para agenciamento de passagens aéreas nacionais, compreendendo cotação, fornecimento, emissão, remarcação e cancelamento, para atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Monte Alegre .

VALOR: R\$ 127.890,00 (cento e vinte e sete mil oitocentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 28 de agosto de 2023 e término em 18 de abril de 2024.

DATA: 12 de setembro de 2022.

ASSINATURAS: KLEBER MACIEL DE SOUZA pela CONTRATANTE, e JOSÉ ALVES SOBRINHO, pela CONTRATADA.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1726

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - OUTROS



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

FORMULÁRIO PARA DEVOLUÇÃO DE DIÁRIAS

FORMULÁRIO PARA DEVOLUÇÃO DE DIÁRIAS		Exercício:
Nome: VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO		
Cargo/Função: PRESIDENTE		
CPF: 064.642.314-21	RG.: 2111876/SSPRN.	
Data e Horário - saída: 29/ 08 / 2023 – as 16:00 hs pela tarde. Data e Horário - retorno: 01 / 09 / 2023 – as 17:00 hs pela tarde.		
Quant. Diárias solicitadas: 03 (Três)		
Valor disponibilizado: R\$ 1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta reais)		
Destino: NATAL-RN		
Motivo da Devolução dos Valores: A presente devolução de recurso deu-se pela incompatibilidade de datas e horários que veio a impossibilitar minha participação no curso de LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: O NOVO REGIME JURÍDICO ESTABELECIDO PELA LEI Nº 14.133/2021 (TURMA II), que será ministrado pela ESCOLA DE CONTAS PROFESSOR SEVERINO LOPES DE OLIVEIRA DO TCE/RN e a FECAM-RN – FEDERAÇÃO DAS CÂMARA MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no auditório do Tribunal Regional Eleitoral (COJE), localizado a Rua da Torre, 534 – Tirol, Natal-RN – CEP: 59015-380, conforme informação constantes na PORTARIA Nº 028/2023/G.P		
 Declaro, sob as penas da lei, que apresentei nesta oportunidade documento comprobatório da restituição dos valores disponibilizados, que pela qual anexamos cópia a este ato. Declaro, por fim, que as informações acima são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Campo Grande-RN, 29 de Agosto de 2023.		
 VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO Requerente		

Rua Antônio Veras, 58 – Centro – Campo Grande/RN – CEP: 59.078-310
e-mail: câmara.campogrande@hotmail.com
Fone: (84) 3362-2061

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1726



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Rua Antônio Veras, 58 – Centro – Campo Grande/RN – CEP: 59.078-310
e-mail: câmara.campogrande@hotmail.com
Fone: (84) 3362-2061

Publicado por:

VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO
Código Identificador: 84010873

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1726

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - TERMO ADITIVO CONTRATUAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
GABINETE DA PRESIDENTE
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camarasm.rn.gov.br

Processo _____
Folha _____
Ass. _____
Mat. _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 13/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2023

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, POR
INTERMÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL E A
EMPRESA F P COMÉRCIO SERVIÇOS E
EMPREENDIMENTOS LTDA.**

O Município de Santana do Matos por intermédio da Câmara Municipal, com sede na Rua Pe. Lúcio Gambarra, nº 44, CEP: 59.520-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.079.344/0001-02, neste ato representado pela Presidente, Srª ROMEIKA CIBELY SOARES DA MATA, nomeada e declarada pelo Termo de Posse e registrado em Ata de 01 de janeiro de 2023, publicada em diário oficial de 04 de janeiro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 188, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa F P COMÉRCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.060.088/0001-93, sediado(a) na Rua Manoel Gondim de Oliveira, nº 36, Centro, CEP 59.680-000, em Campo Grande/RN, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por FLÁVIO PEREIRA DA SILVA, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 27/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 017/2023 e Contrato Administrativo nº 13/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 13/2023, nos termos da sua Cláusula Segunda, item 2, com fulcro no art. 124, da Lei 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº 13/2023, nos termos da sua Cláusula Segunda, item 2, com fulcro no art. 124, da Lei 14.133, de 2021.

2.3. Assim, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 11/08/2023 até 10/09/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1726



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
GABINETE DA PRESIDENTE
RUA: PE. LÚCIO GAMBARA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camarasm.rn.gov.br

Processo _____
Folha _____
Ass. _____
Mat. _____

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: 001 – Câmara Municipal

Função: 01 - Legislativa

Sub/função: 031 - Ação Legislativa

Projeto atividade: 1001 - Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal

Elemento de despesas: 3.3.90.39 – Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

4. CLÁUSULA SEXTA – JUSTIFICATIVA TÉCNICA

4.1. A presente justificativa tem como objetivo apresentar as razões fundamentais para a necessidade de um Termo Aditivo de Prazo ao contrato de serviços de reforma em nossa respeitável Câmara Municipal. O contrato em questão foi firmado com a empresa F P COMÉRCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA em 12/06/2023 com a finalidade de executar os serviços de reforma conforme estabelecidos no escopo original do contrato.

4.2. No entanto, após uma análise detalhada da execução dos trabalhos e das condições que envolvem a reforma em nossa Câmara Municipal, identificamos que existem circunstâncias que impactam diretamente o cronograma originalmente estabelecido. Tais circunstâncias incluem:

Dificuldades da Reforma: Durante a execução dos serviços, constatou-se que a complexidade das atividades de reforma superou as expectativas iniciais. Problemas estruturais não previstos emergiram, exigindo um planejamento adicional para a sua resolução adequada. Isso resultou em um aumento significativo do tempo necessário para a conclusão das etapas.

Necessidade de Coordenação Adicional: A execução de serviços de reforma em um ambiente como a Câmara Municipal requer uma coordenação meticulosa com diversos departamentos e setores. A necessidade de assegurar a continuidade das atividades legislativas e administrativas demandou um planejamento adicional para minimizar interrupções e garantir a segurança de todos os envolvidos.

4.3. Considerando tais desafios e considerações, é imprescindível que seja realizado um Termo Aditivo de Prazo ao contrato de serviços de reforma. O prolongamento do prazo permitirá a conclusão satisfatória dos trabalhos, garantindo a qualidade, segurança e preservação dos elementos históricos presentes em nossa Câmara Municipal. Além disso, a extensão do prazo também possibilitará que todas as partes envolvidas no projeto possam se reorganizar de acordo com as novas datas, assegurando um resultado final que atenda plenamente às expectativas de todas as partes interessadas.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1726



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
GABINETE DA PRESIDENTE
RUA: PE. LÚCIO GAMBARA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camarasm.rn.gov.br

Processo _____
Folha _____
Ass. _____
Mat. _____

5. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, as demais cláusulas contidas no Contrato de Prestação de Serviços originário nº 13/2023, celebrado em 12 de junho de 2023 e não alteradas por este instrumento.

6. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. Este termo aditivo tem por fundamento o artigo 124 da Lei 14.133, de 2021.

7. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis.

8. CLÁUSULA 5ª - DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santana do Matos/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

8.2. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais.

Santana do Matos/RN 11 de agosto de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
Romeika Cibely Soares da Mata
Representante Legal da Contratante

F P COMÉRCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Flávio Pereira da Silva
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
JERFESON DE MATOS ROCHA
Código Identificador: 44250242

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1726

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - ATA



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE GUAMARÉ**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
Rua Capitão Vicente de Brito, s/n –Centro – CEP:59598000
CNPJ: 08.587.263/0001-50

PORTEARIA/ADM Nº 055, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Concede $\frac{1}{2}$ (meia) diária ao Servidor
que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guamaré, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Resolução Nº 004/2021 da CMG.

R e s o l v e:

1 – Conceder ao Vereador **Tiago Luis de Oliveira Bezerra**, 4 (quatro) diárias, valor unitário de diária R\$ 700,00 (setecentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), para custear despesas com transporte, alimentação e hospedagem para participação em evento realizado pela UVERN – União dos Vereadores do Rio Grande do Norte, denominado de II Congresso Interestadual do Legislativo, que se realizará de 31 de agosto a 03 de setembro do corrente ano, em Mossoró/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Guamaré/RN, 30 de agosto de 2023

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
RUA CAPITÃO VICENTE DE BRITO, S/N - CENTRO – CEP: 59598-000.
CNPJ: 08.587.263/0001-50

Publicado por:
EUDES MIRANDA DA FONSECA
Código Identificador: 77016013

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1726

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2023/2025

PRESIDENTE - Wolney Freitas de Azevedo França

1º Vice - Presidente: Fábio Rodrigues Dias

2º Vice - Presidente: Josue Gomes de Moura Junior

3º Vice - Presidente: Rosemary Fernandes Aquino Queiroz

4º Vice - Presidente: Azenate Da Câmara Cruz

1º Secretário: Alan Oliveira Do Amaral

2º Secretário: Rosemberg Monteiro de Carvalho

1º Tesoureiro: Ivanildo Dos Santos da Costa

2º Tesoureiro: Fabrício de Sousa Carvalhos

CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal Titular: Maria Fernanda Simas Teixeira de Carvalho

Conselheira Fiscal Titular: Marli de Medeiros Dantas

Conselheiro Fiscal Titular: Darlison Gonzaga de Souza

Conselheiro Fiscal Titular: Denilson da Costa Gadelha

Conselheiro Fiscal Titular: Josimar Farias da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal Suplente: Manoel Rodrigues da Silva

Conselheiro Fiscal Suplente: José Alves Bento

Conselheiro Fiscal Suplente: Andre Wallace Pinto Cavalcante

COORDENAÇÕES REGIONAIS

Coordenador da Região Oeste: Alan Campos Alves

Coordenador da Região Médio Oeste: Vittor Moallysson Santos de Melo

Coordenadora da Região Vale Do Assú: Maria Elisangela Albano

Coordenador da Região Central: Francimacio Alves Batista

Coordenador da Região Seridó Ocidental: Aprigio Pereira de Araujo Neto

Coordenador da Região Seridó Oriental: Ycleyber Trajano da Silva

Coordenador da Região Trairi: Victor Nascimento Dos Santos

Coordenador da Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira

Coordenador da Região Potengi: Antércio Pereira da Silva

Coordenador da Região Salineira: Renan de Lima Souza

Coordenador da Região Metropolitana: Alexandre Cesar Veras de Freitas

Coordenador da Região Agreste: Kleber Maciel de Souza

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.